



OBSERVATÓRIO DA
SEGURANÇA PESSOAL - MT

**RELATÓRIO DO
OBSERVATÓRIO DA
SEGURANÇA PESSOAL MT
VOL. 1 2025**

*Monitoramento institucional da segurança pessoal
e do controle administrativo de armas
no Estado de Mato Grosso*



Publicação científica anual

Vinculado ao Projeto de Pesquisa nº 291/2024 – UNEMAT
(Prorrogado pela Portaria nº 1.025/2025)

Em diálogo institucional com a
Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 14/2023 – ALMT

UNEMAT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ALMT
Assembleia Legislativa

Observatório da Segurança Pessoal MT
Projeto de Pesquisa nº 291/2024 – UNEMAT
Cáceres – Mato Grosso – Brasil

2025

Ficha catalográfica elaborada pela Supervisão de Bibliotecas da UNEMAT

Catálogo de Publicação na Fonte. UNEMAT - Unidade padrão

A862r Atala, Danilo Pires.

RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PESSOAL MT / Danilo Pires Atala. - Cáceres, 2026.

88f.: il.

Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado", Direito/CAC - Cáceres - Bacharelado - Contínua, Campus Universitário De Cáceres "Jane Vanini".

Orientador: DANILO PIRES ATALA.

1. OBSERVATÓRIO. 2. MATO GROSSO. 3. SEGURANÇA PESSOAL. 4. SEGURANÇA PÚBLICA. 5. POLÍTICAS PÚBLICA. I. ATALA, DANILO PIRES. II. Título.

UNEMAT / MTSCB

CDU 614.87

OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PESSOAL MT

**RELATÓRIO DO
OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PESSOAL MT
VOL. 1 2025**

*Monitoramento institucional da segurança pessoal
e do controle administrativo de armas
no Estado de Mato Grosso*

**Publicação Científica Anual
ISSN 3086-4445 (online)**

**Vinculado ao Projeto de Pesquisa nº 291/2024 – UNEMAT
(Prorrogado pela Portaria nº 1.025/2025)**

**Em diálogo institucional com a
Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023 – ALMT**

**Responsável pela publicação
Dr. Danilo Pires Atala**

**Coordenação científica
Dr. Danilo Pires Atala**

Cáceres – Mato Grosso – Brasil
2025

EXPEDIENTE EDITORIAL

CONSELHO EDITORIAL

Coordenador

Dr. **Danilo Pires Atala**

Docente – Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Membros:

Ms. **Hamilton Lobo Mendes Filho**

Docente – Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Esp. **Daniel Luis Nascimento Moura**

APRESENTAÇÃO

O Observatório da Segurança Pessoal no Estado de Mato Grosso constitui iniciativa científica vinculada ao Projeto de Pesquisa nº 291/2024, intitulado “*Segurança Pessoal como Direito Humano e a (In)Segurança Pública no Estado de Mato Grosso*”, institucionalizado no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e posteriormente prorrogado pela Portaria nº 1.025/2025.

A pesquisa foi concebida com o objetivo de sistematizar, analisar e divulgar dados institucionais relacionados à segurança pessoal, ao controle administrativo de armas e à atuação dos órgãos públicos responsáveis pela gestão da segurança pública no Estado de Mato Grosso. No desenvolvimento das atividades de levantamento de informações e análise documental, consolidou-se a estruturação do **Observatório da Segurança Pessoal MT**, concebido como espaço permanente de monitoramento institucional e produção de conhecimento sobre o tema.

A realização do monitoramento institucional que fundamenta o presente relatório contou com o diálogo e a interlocução institucional com a **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. A atuação da frente parlamentar possibilitou a formulação e o encaminhamento de requerimentos institucionais destinados à obtenção de informações junto a diversos órgãos públicos, cujas respostas constituem parte relevante da base empírica utilizada nesta pesquisa.

Nesse contexto, o Observatório da Segurança Pessoal MT passa a operar como espaço de sistematização e análise das informações institucionais obtidas, buscando identificar padrões administrativos, lacunas informacionais e aspectos relevantes das políticas públicas relacionadas à segurança pessoal. A partir dessa base empírica, pretende-se contribuir para o aprimoramento do debate público, para a transparência institucional e para a produção científica sobre segurança pública e direitos fundamentais.

O presente documento constitui o **Relatório do Observatório da Segurança Pessoal MT Vol. 1 2025**, reunindo dados, informações institucionais e análises produzidas no âmbito das atividades desenvolvidas pelo observatório. O relatório consolida respostas encaminhadas por órgãos públicos, informações obtidas por meio de requerimentos institucionais e dados sistematizados a partir de fontes oficiais.

Além de apresentar os resultados obtidos no período, o relatório também registra lacunas identificadas na disponibilização de informações públicas, bem como propõe novos quesitos destinados ao aprofundamento da pesquisa nos ciclos subsequentes de monitoramento institucional.

Espera-se que as informações aqui reunidas contribuam para a ampliação do conhecimento sobre a realidade da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso e sirvam como instrumento de apoio ao debate acadêmico, institucional e público sobre o tema.

Cáceres – Mato Grosso – 2025

Dr. Danilo Pires Atala
Coordenação científica
Observatório da Segurança Pessoal MT
Projeto de Pesquisa nº 291/2024 – UNEMAT

RESUMO EXECUTIVO

O **Observatório da Segurança Pessoal MT** constitui iniciativa científica vinculada ao Projeto de Pesquisa nº 291/2024, institucionalizado no âmbito da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT** e prorrogado pela Portaria nº 1.025/2025. A iniciativa foi concebida com a finalidade de sistematizar, analisar e divulgar informações institucionais relacionadas à segurança pessoal, ao controle administrativo de armas e à atuação dos órgãos públicos envolvidos na gestão da segurança pública no Estado de Mato Grosso.

O presente documento corresponde ao **Relatório do Observatório da Segurança Pessoal MT Vol. 1 2025**, e consolida dados, documentos e informações obtidos no curso das atividades de monitoramento institucional desenvolvidas pelo observatório. A construção dessa base empírica somente se tornou possível mediante a interlocução institucional estabelecida com a **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, cuja atuação viabilizou o encaminhamento de requerimentos a diversos órgãos públicos estaduais e federais.

Nesse contexto, a **FPSP nº 014/2023** exerceu papel institucional relevante na obtenção das informações que serviram de suporte ao presente relatório, permitindo o acesso formal a dados administrativos, respostas institucionais, esclarecimentos técnicos e documentos oficiais indispensáveis à consolidação do monitoramento realizado. Assim, a atuação da frente parlamentar integrou, no plano institucional, a etapa de obtenção de dados, enquanto ao Observatório competiu a respectiva sistematização, organização metodológica e análise técnico-científica.

As respostas recebidas dos órgãos públicos consultados abrangeram diferentes setores relacionados à segurança pessoal, ao controle de armas, à fiscalização institucional, à atividade policial e à produção de indicadores administrativos e estatísticos. A partir da reunião e organização dessas informações, o relatório apresenta um panorama das respostas encaminhadas, identifica padrões institucionais, registra insuficiências informacionais e destaca limitações verificadas na disponibilização de determinados dados.

O relatório também evidencia que o monitoramento institucional da segurança pessoal demanda, além da obtenção formal de informações, a contínua padronização

metodológica dos dados públicos, a melhoria dos mecanismos de transparência e o aperfeiçoamento das rotinas administrativas de resposta por parte dos órgãos consultados. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pelo observatório busca contribuir não apenas para a produção científica, mas também para o fortalecimento da transparência institucional e da formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Além de consolidar as informações obtidas no período, este relatório registra lacunas relevantes identificadas ao longo da pesquisa e apresenta **novos quesitos e encaminhamentos institucionais** destinados ao aprofundamento dos ciclos subsequentes de levantamento e análise de dados. Desse modo, a presente edição não apenas documenta resultados já alcançados, mas também estabelece bases metodológicas para a continuidade do monitoramento a ser desenvolvido nos relatórios anuais seguintes.

O **Relatório do Observatório da Segurança Pessoal MT Vol. 1 2025** representa, assim, a consolidação de uma etapa de amadurecimento institucional e científico da pesquisa, na qual a iniciativa originalmente estruturada como projeto acadêmico evoluiu para um observatório permanente de monitoramento, análise e divulgação qualificada de dados públicos, em articulação institucional com a **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023** e sob coordenação científica vinculada à **UNEMAT**.

Palavras-Chave: Observatório, Segurança Pessoal, Segurança Pública, Políticas Públicas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	10
2. METODOLOGIA.....	14
2.1. DELIMITAÇÃO CONCEITUAL DA SEGURANÇA PESSOAL	15
3. DADOS LEVANTADOS	18
3.1. SETOR ECONÔMICO.....	20
3.1.1. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT).....	21
3.1.2 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.....	25
(SEFAZ/MT)	25
3.2. SETOR JUDICIAL	28
3.2.1. Ministério Público do Estado de Mato Grosso	29
3.2.2. Poder Judiciário (TJMT)	34
3.3. SETOR DE CONTROLE	36
3.3.1. Serviço de Fiscalização de Produto Controlado (SFPC/MT) - SIGMA.....	37
3.3.2. Polícia Federal (PF/MT) SINARM.....	46
3.4. SETOR POLICIAL.....	57
3.4.1. Bombeiros (CBMMT).....	59
3.4.2. Polícia Militar (PM/MT) e Secretaria de Segurança Pública.....	62
3.4.3. Polícia Civil (PCMT)	66
3.4.4. Polícia Penal	67
4. QUESITOS EFETUADOS E PROPOSIÇÕES E NOVOS QUESITOS.....	69
4.1. PRIMEIRA RODADA DE REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS (2024)	71
4.2. SEGUNDA RODADA DE REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS (2025)	72
4.3. TERCEIRA RODADA DE REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS (2026).....	73
4.4. NOVOS QUESITOS INSTITUCIONAIS.....	74
5. AÇÕES.....	76
6. EFETIVA NECESSIDADE: SUBJETIVIDADE E DISCRICIONARIEDADE.....	80
7. CONCLUSÕES PROVISÓRIAS.....	83
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	86
9. APÊNDICES.....	88

1. INTRODUÇÃO

A segurança pessoal constitui direito fundamental reconhecido no plano internacional pelo **artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos**, segundo o qual “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. A previsão expressa desse direito revela que a proteção da integridade física e da liberdade individual integra o conjunto de garantias essenciais à dignidade da pessoa humana e ao exercício das liberdades civis em uma sociedade democrática.

No debate jurídico e institucional brasileiro, entretanto, observa-se frequente confusão conceitual entre os termos **segurança pessoal** e **segurança pública**. A Constituição Federal de 1988 tratou expressamente da segurança pública no art. 144, definindo-a como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida por meio das instituições policiais e destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A segurança pública, portanto, refere-se à atuação institucional do Estado voltada à prevenção e repressão de infrações penais e à manutenção da ordem pública.

A segurança pessoal, por sua vez, possui natureza distinta. Trata-se da condição de proteção individual contra riscos e ameaças à integridade física, à liberdade e à vida, envolvendo tanto a atuação das instituições públicas quanto a esfera da autonomia individual e das estratégias de autoproteção adotadas pelos próprios cidadãos. Nesse sentido, embora a atuação estatal no campo da segurança pública contribua para a proteção da segurança pessoal, esta não se esgota na atividade estatal nem pode ser compreendida como responsabilidade exclusiva do Estado.

A distinção entre esses dois conceitos torna-se ainda mais evidente quando analisada à luz da jurisprudência do **Supremo Tribunal Federal**. No julgamento do **Tema 362 da repercussão geral**, o STF firmou entendimento no sentido de que o Estado não possui responsabilidade objetiva por crimes praticados por terceiros que não conseguiu evitar. Esse entendimento evidencia que a atuação estatal no campo da segurança pública possui limites institucionais, não sendo possível afirmar que o Estado detenha monopólio absoluto sobre a proteção da segurança pessoal dos indivíduos.



A partir dessa perspectiva, a análise da segurança pessoal demanda abordagem que considere não apenas as estruturas institucionais da segurança pública, mas também a forma como diferentes órgãos públicos produzem, organizam e disponibilizam informações relacionadas à proteção da integridade individual e à gestão administrativa de temas vinculados à segurança.

Foi nesse contexto que se estruturou o **Projeto de Pesquisa nº 291/2024**, intitulado “*Segurança Pessoal como Direito Humano e a (In)Segurança Pública no Estado de Mato Grosso*”, institucionalizado no âmbito da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT** e posteriormente prorrogado pela **Portaria nº 1.025/2025**. A pesquisa foi concebida com o objetivo de investigar, de forma sistemática, aspectos institucionais relacionados à segurança pessoal no Estado de Mato Grosso, com especial atenção à produção, organização e disponibilização de informações administrativas por parte de órgãos públicos.

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, verificou-se a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de coleta, organização e análise de dados institucionais relacionados à temática da segurança pessoal. Essa constatação conduziu à estruturação do **Observatório da Segurança Pessoal MT**, concebido como espaço permanente de monitoramento institucional, sistematização de informações públicas e produção de conhecimento científico sobre o tema.

A constituição do observatório permitiu ampliar o escopo da pesquisa inicialmente concebida, integrando diferentes fontes de informação e estabelecendo uma base documental voltada à análise das respostas institucionais fornecidas por órgãos públicos responsáveis por áreas relacionadas à segurança pública, controle administrativo de armas, fiscalização institucional e produção de indicadores administrativos.

Nesse processo, a interlocução institucional estabelecida com a **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, desempenhou papel relevante na obtenção de informações junto a diversos órgãos públicos. Por meio da atuação



da frente parlamentar, foram formulados e encaminhados requerimentos institucionais destinados à obtenção de dados administrativos, documentos e esclarecimentos técnicos que passaram a integrar a base empírica utilizada na presente pesquisa.

As respostas encaminhadas pelos órgãos consultados constituem parte significativa do material analisado no presente relatório, permitindo a construção de um panorama inicial sobre diferentes aspectos institucionais relacionados à segurança pessoal no Estado de Mato Grosso. A sistematização dessas informações possibilita identificar padrões administrativos, lacunas informacionais e desafios relacionados à transparência e à organização de dados públicos.

O Relatório do Observatório da Segurança Pessoal MT Vol. 1 2025 representa, portanto, a consolidação das atividades de levantamento e análise de informações desenvolvidas no âmbito do observatório. O documento reúne respostas institucionais encaminhadas por órgãos públicos, dados administrativos obtidos por meio de requerimentos institucionais e informações provenientes de fontes oficiais, organizadas e analisadas a partir de critérios metodológicos definidos no âmbito da pesquisa.

Além de apresentar os dados obtidos no período analisado, o relatório também busca identificar limitações verificadas na disponibilização de informações públicas e registrar lacunas informacionais relevantes para a compreensão mais abrangente da realidade institucional relacionada à segurança pessoal no Estado de Mato Grosso. A partir dessa análise, são propostos novos quesitos e encaminhamentos institucionais destinados ao aprofundamento do monitoramento realizado pelo observatório nos ciclos subsequentes de coleta e análise de dados.

Desse modo, o presente relatório constitui etapa de um processo contínuo de monitoramento institucional e produção de conhecimento científico, destinado a contribuir para o debate público qualificado e para a compreensão das

múltiplas dimensões institucionais relacionadas à segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

2. METODOLOGIA

A elaboração do presente relatório baseou-se em abordagem metodológica de natureza documental e institucional, orientada pela coleta, sistematização e análise de informações provenientes de órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente à temática da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

O levantamento de dados foi realizado por meio da análise de documentos oficiais, respostas institucionais encaminhadas por órgãos públicos e informações administrativas obtidas mediante requerimentos institucionais formulados no âmbito da **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Esses requerimentos tiveram por finalidade obter informações relacionadas à atuação de diferentes instituições públicas nas áreas de segurança pública, controle administrativo de armas, fiscalização institucional e produção de dados administrativos relevantes para a compreensão da realidade da segurança pessoal no Estado.

As respostas encaminhadas pelos órgãos consultados foram reunidas e organizadas pelo **Observatório da Segurança Pessoal MT**, que procedeu à sua catalogação, sistematização e análise preliminar. O tratamento dessas informações teve por objetivo identificar padrões institucionais, mapear a disponibilidade de dados administrativos e registrar eventuais lacunas informacionais observadas nas respostas fornecidas.

A metodologia adotada também contemplou a organização temática das informações obtidas, classificando-as conforme os diferentes setores institucionais envolvidos na temática da segurança pessoal. Essa organização permitiu estruturar o relatório a partir da análise das respostas encaminhadas por órgãos pertencentes a áreas distintas da administração pública, tais como órgãos de segurança pública, instituições responsáveis pelo controle administrativo de armas, órgãos de fiscalização e instituições envolvidas na produção e gestão de dados estatísticos.



Além da coleta e organização das respostas institucionais, o relatório também incorporou informações provenientes de fontes oficiais e documentos administrativos disponibilizados publicamente pelos órgãos consultados. Essas informações foram utilizadas de forma complementar à análise das respostas encaminhadas, contribuindo para ampliar a compreensão do funcionamento institucional dos setores analisados.

No processo de sistematização das informações, buscou-se preservar a fidelidade aos dados e documentos encaminhados pelos órgãos públicos, registrando de forma objetiva as respostas recebidas, bem como eventuais limitações identificadas na disponibilização de determinadas informações. Nos casos em que as respostas apresentaram insuficiências informacionais, ausência de dados ou dificuldades técnicas de extração das informações solicitadas, tais circunstâncias foram expressamente registradas no relatório.

A análise realizada no âmbito do Observatório da Segurança Pessoal MT possui caráter predominantemente descritivo e institucional, voltado à organização e interpretação das informações fornecidas pelos órgãos públicos consultados. O objetivo central não consiste em produzir avaliação conclusiva sobre a atuação das instituições analisadas, mas sim em sistematizar dados e informações capazes de contribuir para a compreensão da estrutura administrativa relacionada à segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

A partir da consolidação das informações obtidas, o relatório também registra lacunas identificadas na disponibilização de dados públicos e propõe novos quesitos destinados ao aprofundamento do levantamento de informações em ciclos subsequentes de monitoramento institucional. Dessa forma, a metodologia adotada busca estabelecer bases para a continuidade das atividades de coleta e análise de dados a serem desenvolvidas pelo **Observatório da Segurança Pessoal MT** nos relatórios anuais futuros.

2.1. DELIMITAÇÃO CONCEITUAL DA SEGURANÇA PESSOAL



A expressão **segurança pessoal** possui significado próprio no campo dos direitos fundamentais, embora frequentemente seja utilizada de forma indistinta em relação ao conceito de **segurança pública**. Para fins analíticos e metodológicos, torna-se necessário estabelecer delimitação conceitual que permita compreender adequadamente o objeto da presente pesquisa.

No plano jurídico internacional, a segurança pessoal encontra reconhecimento explícito no **artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos**, segundo o qual todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Nesse contexto, a segurança pessoal constitui dimensão essencial da proteção da integridade física e da liberdade individual, integrando o conjunto de garantias fundamentais relacionadas à dignidade da pessoa humana.

No ordenamento jurídico brasileiro, embora a Constituição Federal de 1988 não utilize expressamente a expressão “segurança pessoal”, diversos dispositivos constitucionais relacionam-se diretamente à proteção da integridade individual, à inviolabilidade da vida e à garantia da liberdade pessoal. A segurança pública, disciplinada no **art. 144 da Constituição Federal**, constitui instrumento institucional destinado à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida por meio das instituições policiais.

Todavia, a segurança pública não se confunde com a segurança pessoal. Enquanto a primeira refere-se ao conjunto de estruturas institucionais e políticas públicas voltadas à prevenção e repressão de infrações penais, a segunda diz respeito à **condição concreta de proteção da integridade física, da liberdade e da vida dos indivíduos**, podendo envolver tanto a atuação estatal quanto mecanismos de autoproteção individual e estratégias sociais de mitigação de riscos.

A distinção entre esses conceitos revela-se particularmente relevante no contexto da presente pesquisa, uma vez que a análise desenvolvida pelo



Observatório da Segurança Pessoal MT não se limita à avaliação da atuação das instituições de segurança pública, mas também examina a forma como diferentes órgãos públicos produzem, organizam e disponibilizam informações administrativas relacionadas à proteção da integridade individual.

Nesse sentido, o conceito de segurança pessoal adotado no presente relatório possui natureza **institucional e analítica**, abrangendo o conjunto de informações administrativas, registros institucionais e mecanismos regulatórios que, direta ou indiretamente, se relacionam à proteção da integridade das pessoas.

Essa abordagem permite compreender a segurança pessoal não apenas como resultado da atuação policial ou da política criminal, mas também como fenômeno institucional mais amplo, envolvendo a produção de dados administrativos, o funcionamento de sistemas de controle regulatório, a atuação de órgãos do sistema de justiça e a estrutura operacional das instituições responsáveis pela segurança pública.

A delimitação conceitual adotada no presente relatório, portanto, orienta a organização dos dados e a análise institucional desenvolvida pelo Observatório da Segurança Pessoal MT, permitindo examinar de forma integrada diferentes dimensões administrativas e institucionais relacionadas à proteção da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

3. DADOS LEVANTADOS

Os dados apresentados nesta seção correspondem às informações obtidas no período compreendido entre os anos de **2023, 2024 e 2025**, a partir de requerimentos institucionais encaminhados a diferentes órgãos públicos com atribuições relacionadas à segurança pública, ao controle administrativo de armas de fogo, à atividade jurisdicional e à regulação de atividades econômicas vinculadas ao tema.

A coleta dessas informações teve início no contexto do desenvolvimento do **Projeto de Pesquisa nº 291/2024**, intitulado “*A Segurança Pessoal como Direito Humano e a (In)Segurança Pública no Estado de Mato Grosso*”, institucionalizado no âmbito da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**. No decorrer das atividades da pesquisa, foram formulados requerimentos institucionais destinados à obtenção de dados administrativos junto a órgãos públicos estaduais e federais.

Parte significativa desses requerimentos foi viabilizada no âmbito da **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023**, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, cuja atuação permitiu a obtenção de informações relevantes para a análise de diferentes aspectos institucionais relacionados à segurança pessoal e à segurança pública no Estado.

Os dados inicialmente coletados no âmbito da pesquisa revelaram a existência de um conjunto relevante de informações administrativas dispersas entre diferentes órgãos públicos, muitas vezes sem sistematização ou integração entre si. Essa constatação evidenciou a necessidade de criação de um mecanismo permanente de monitoramento, organização e análise dessas informações.

Foi nesse contexto que as atividades da pesquisa evoluíram para a estruturação do **Observatório da Segurança Pessoal no Estado de Mato Grosso**, concebido como iniciativa voltada à coleta sistemática de dados institucionais, à organização de informações administrativas e à produção contínua de análises relacionadas à temática da segurança pessoal.

A partir dessa evolução institucional, definiu-se como diretriz metodológica a elaboração de **relatórios periódicos do observatório**, destinados à sistematização das informações obtidas em cada ciclo de coleta de dados. O presente documento



representa, portanto, uma **etapa inicial desse processo de consolidação institucional**, reunindo e organizando os dados obtidos no período de 2023 a 2025.

Nos ciclos subsequentes de pesquisa e monitoramento institucional, a proposta é que os relatórios do observatório passem a ser elaborados em **periodicidade anual**, incorporando a atualização dos dados obtidos junto aos órgãos públicos consultados e permitindo a análise evolutiva das informações ao longo do tempo.

Com o objetivo de facilitar a organização e a leitura das informações obtidas, os dados foram estruturados a partir de **setores institucionais**, agrupando os órgãos consultados conforme a natureza de suas atribuições administrativas e institucionais. Essa organização permite visualizar de forma mais clara a origem das informações coletadas, bem como identificar padrões administrativos, lacunas informacionais e limitações relacionadas à produção e disponibilização de dados públicos.

Assim, os dados apresentados nesta seção estão organizados nos seguintes setores institucionais:

- **Setor Econômico**, que reúne informações relacionadas a atividades empresariais vinculadas ao comércio de armas e munições, à prática do tiro esportivo e a outras atividades econômicas correlatas;
- **Setor Judicial**, que compreende órgãos integrantes do sistema de justiça responsáveis pela persecução penal e pela atividade jurisdicional;
- **Setor de Controle**, que engloba instituições responsáveis pelo controle administrativo e regulatório de armas de fogo e produtos controlados;
- **Setor Policial**, composto por órgãos de segurança pública responsáveis pela atuação operacional no campo da segurança pública no Estado de Mato Grosso.

A sistematização desses dados constitui a base empírica do presente relatório e servirá de referência para as análises institucionais e proposições apresentadas nas seções subsequentes.



3.1. SETOR ECONÔMICO

O setor econômico foi incluído na presente pesquisa em razão da relevância das atividades empresariais e econômicas relacionadas ao comércio de armas de fogo, munições e à prática do tiro esportivo no contexto da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

A análise de informações provenientes desse setor permite compreender aspectos institucionais e econômicos associados às atividades empresariais vinculadas ao segmento, bem como identificar a existência e a evolução de determinados tipos de atividades econômicas diretamente relacionadas à prática do tiro esportivo e ao comércio varejista de armas e munições.

Nesse contexto, foram encaminhados requerimentos institucionais a órgãos públicos responsáveis pela gestão de registros empresariais e pela administração tributária estadual, com o objetivo de obter informações relacionadas à existência de empresas registradas em determinadas classificações de atividades econômicas e aos dados fiscais associados a essas atividades.

As informações obtidas permitem identificar, entre outros aspectos, a quantidade de empresas registradas em determinados códigos da **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)** relacionados ao comércio de armas e munições, à prática do tiro esportivo e à existência de clubes ou entidades voltadas à atividade esportiva do tiro.

Além disso, os dados fiscais disponibilizados pela administração tributária estadual permitem observar indicadores econômicos associados a essas atividades empresariais, possibilitando compreender a dimensão econômica desse segmento no Estado de Mato Grosso.

Para fins de sistematização das informações obtidas, os dados do setor econômico foram organizados a partir das respostas encaminhadas pelos seguintes órgãos:



- **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT)**, responsável pelo registro e pela organização das informações relativas às atividades empresariais desenvolvidas no Estado;
- **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT)**, responsável pela administração tributária estadual e pela consolidação de dados fiscais relacionados às atividades econômicas desenvolvidas no Estado.

As informações fornecidas por esses órgãos são apresentadas nas subseções seguintes, organizadas de acordo com a natureza dos dados disponibilizados em resposta aos requerimentos institucionais encaminhados no âmbito da presente pesquisa.

3.1.1. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT)

Em resposta ao requerimento institucional encaminhado à **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT**, foram fornecidas informações relacionadas ao registro de empresas em atividades econômicas vinculadas ao comércio de armas e munições, à prática do tiro esportivo e à existência de entidades empresariais ou associativas correlatas.

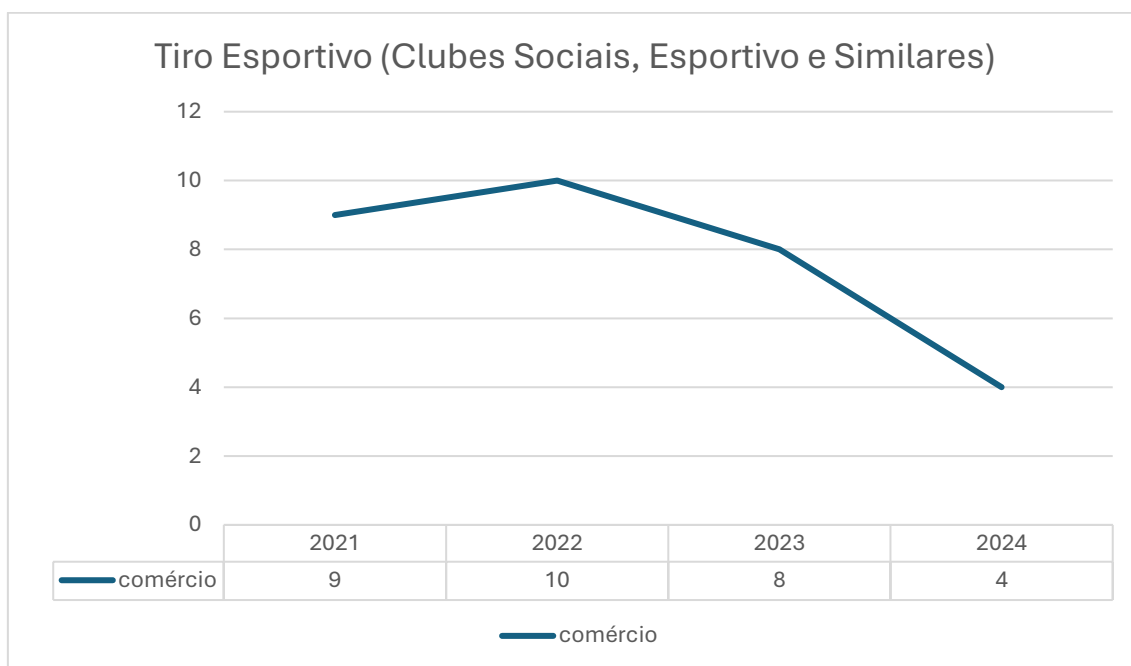
As informações encaminhadas pela JUCEMAT permitem identificar a presença, no Estado de Mato Grosso, de registros empresariais em códigos específicos da **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)**, possibilitando uma visualização institucional da estrutura formal dessas atividades econômicas no período analisado.

No presente relatório, os dados fornecidos pela JUCEMAT foram organizados a partir dos seguintes recortes temáticos:

a) Clubes sociais, esportivos e similares com prática de tiro esportivo



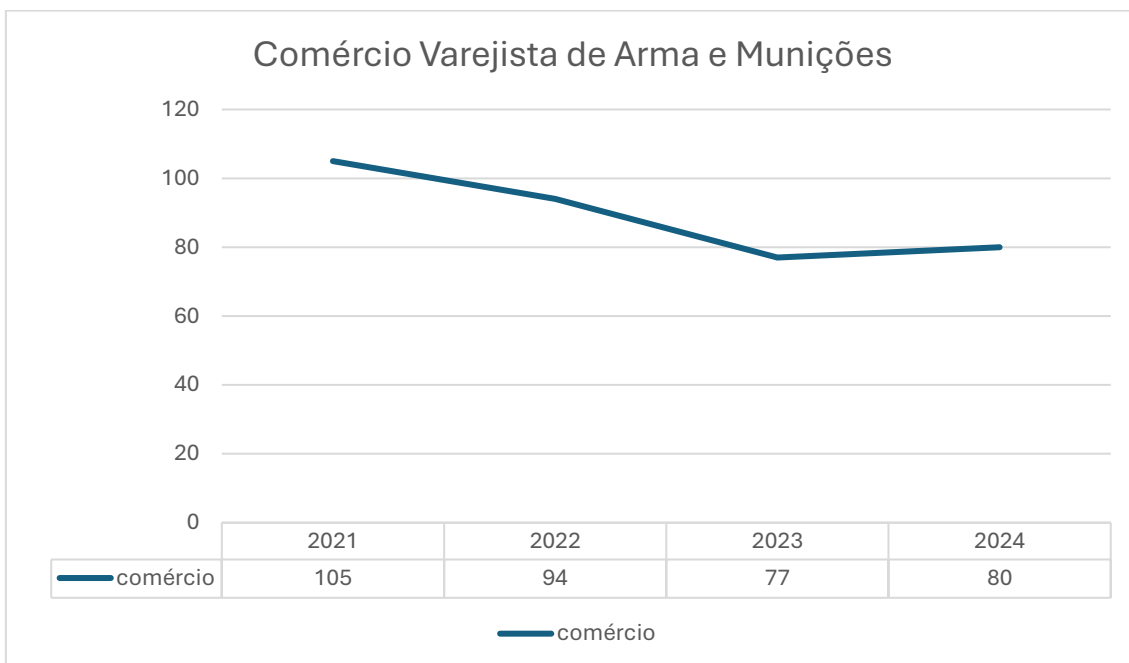
CNAE 9312-3/00



Observa-se, a partir das informações fornecidas, a dimensão formal das entidades registradas nesse segmento, permitindo identificar a presença institucional da prática do tiro esportivo no Estado de Mato Grosso.

b) Comércio varejista de armas e munições

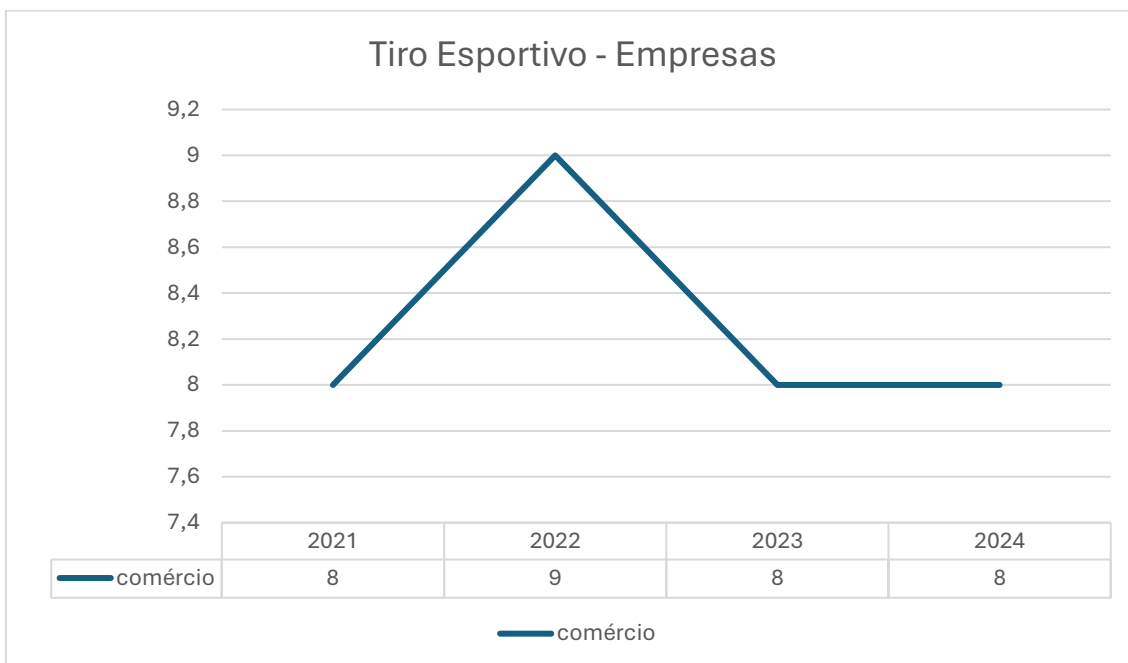
CNAE 4789-0/09



Os dados relativos ao comércio varejista de armas e munições permitem visualizar a estrutura formal das atividades empresariais diretamente relacionadas à circulação comercial lícita desses produtos no Estado.

c) Ensino ou instrução relacionada ao tiro esportivo

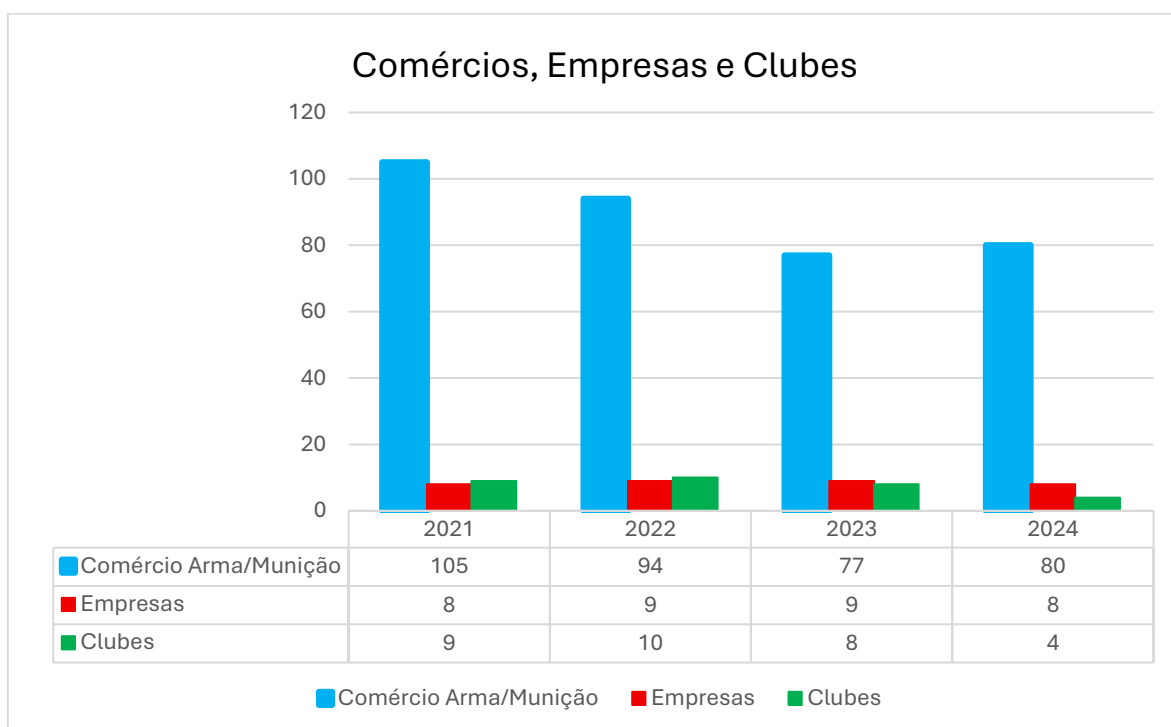
CNAE 8591-1/00



As informações referentes a esse recorte permitem identificar a formalização de atividades empresariais ou educacionais ligadas à instrução e ao ensino do tiro esportivo, contribuindo para a compreensão da expansão institucional desse segmento.

d) Quadro comparativo dos CNAEs analisados

Com o objetivo de proporcionar visão integrada dos dados fornecidos pela JUCEMAT, apresenta-se a seguir quadro comparativo entre os CNAEs relacionados ao comércio varejista de armas e munições, às entidades esportivas com prática de tiro e às atividades de ensino ou instrução correlatas.



A comparação entre os diferentes CNAEs permite visualizar, de forma mais abrangente, a distribuição institucional dessas atividades econômicas e suas possíveis variações no período analisado.

3.1.2 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO (SEFAZ/MT)

Em resposta aos requerimentos institucionais encaminhados à **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT**, foram fornecidas informações de natureza fiscal relacionadas a atividades econômicas vinculadas ao comércio varejista de armas e munições, bem como a atividades ligadas à prática e ao ensino do tiro esportivo.

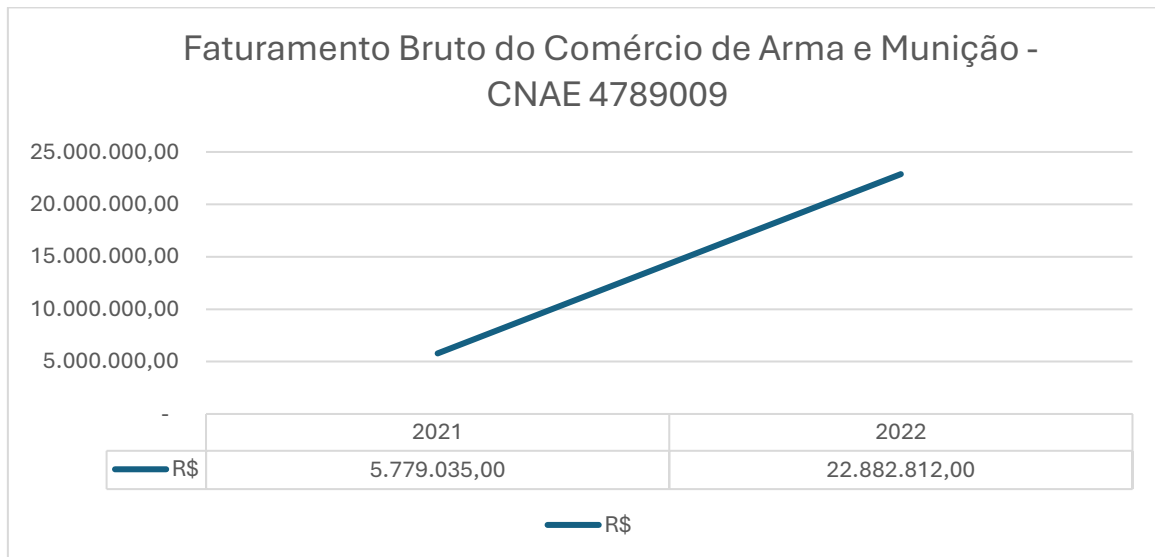
Os dados encaminhados pela SEFAZ/MT permitem examinar, sob a perspectiva tributária e arrecadatória, a dimensão econômica de segmentos

empresariais relacionados ao objeto da pesquisa, agregando ao relatório uma dimensão complementar àquela observada a partir dos registros empresariais fornecidos pela JUCEMAT.

No período analisado, as informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT foram organizadas em dois eixos principais:

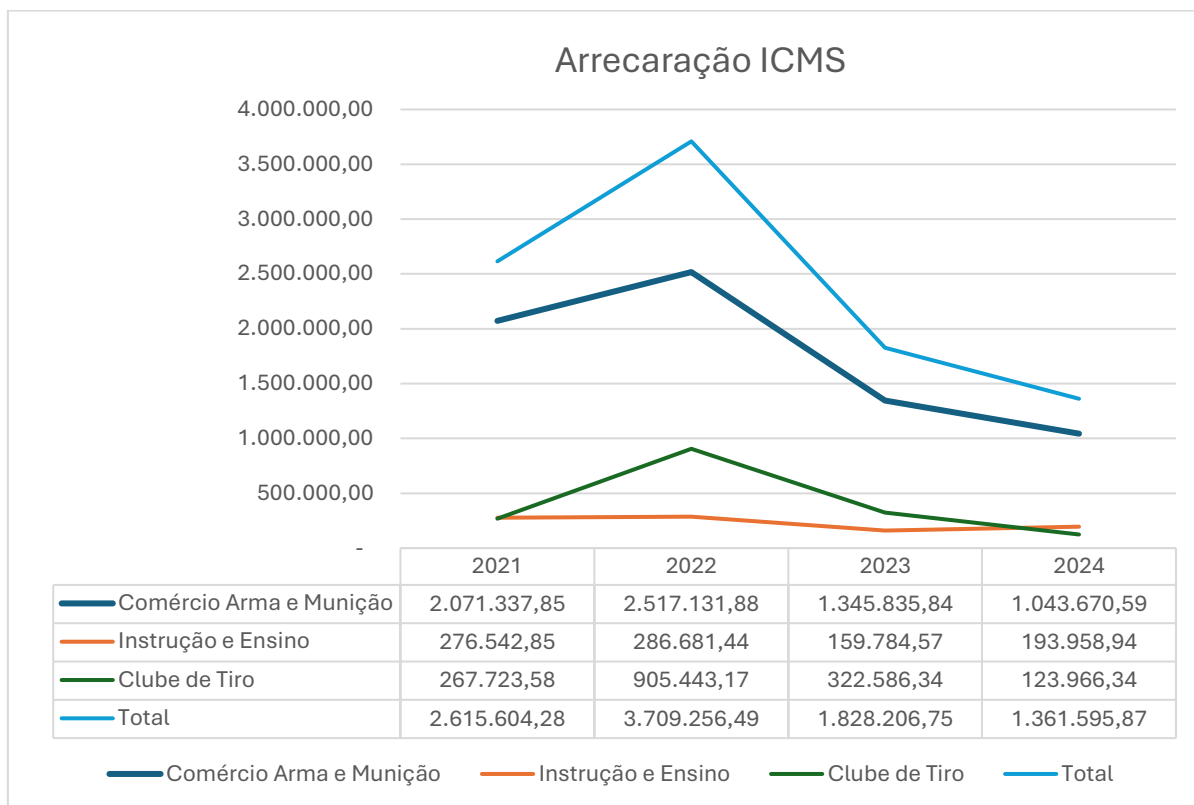
a) Faturamento bruto – comércio varejista de armas e munições

CNAE 4789-0/09



As informações de faturamento bruto permitem observar a dimensão econômica formal do comércio varejista de armas e munições no Estado de Mato Grosso, oferecendo parâmetro relevante para a análise institucional do setor.

b) Arrecadação anual de ICMS CNAEs relacionados ao comércio varejista de armas e munições, clubes de tiro e ensino de tiro esportivo



Os dados de arrecadação tributária permitem verificar a relevância econômica e fiscal dessas atividades empresariais, bem como fornecer elementos adicionais para a compreensão do impacto econômico formal dos segmentos relacionados ao objeto da pesquisa.

Síntese do setor econômico

Os dados reunidos no setor econômico evidenciam que a temática da segurança pessoal também possui reflexos institucionais e econômicos mensuráveis, especialmente quando observadas as atividades empresariais e tributárias relacionadas ao comércio lícito de armas e munições, à prática do tiro esportivo e às atividades de instrução correlatas.

A sistematização dessas informações oferece base empírica relevante para a compreensão da estrutura formal desses segmentos no Estado de Mato Grosso, servindo de apoio às análises desenvolvidas nas seções subsequentes do presente relatório.

3.2. SETOR JUDICIAL

O setor judicial foi incluído na presente pesquisa em razão da relevância das instituições responsáveis pela persecução penal e pela atividade jurisdicional no contexto da segurança pública e, conseqüentemente, da proteção da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

A análise das informações provenientes desse setor permite examinar aspectos institucionais relacionados à investigação, ao processamento e à persecução de crimes, bem como compreender de que forma determinadas informações são registradas, sistematizadas e disponibilizadas pelos órgãos que integram o sistema de justiça.

No âmbito da presente pesquisa, foram encaminhados requerimentos institucionais a órgãos integrantes do sistema de justiça com o objetivo de obter dados relacionados à persecução penal de crimes contra a vida, à utilização de instrumentos empregados na prática desses crimes, bem como a outros aspectos institucionais relacionados à temática da segurança pessoal.

As respostas encaminhadas por esses órgãos permitem identificar, entre outros aspectos, a forma como determinados dados são registrados nos sistemas institucionais, bem como as limitações administrativas ou técnicas eventualmente existentes para a extração e sistematização dessas informações.

Para fins de organização e análise dos dados obtidos, o setor judicial foi estruturado a partir das respostas fornecidas pelos seguintes órgãos:



- **Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT)**, responsável pela promoção da ação penal pública e pela atuação institucional na persecução penal;
- **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (TJMT)**, responsável pela atividade jurisdicional relacionada ao processamento e julgamento das demandas judiciais.

As informações fornecidas por esses órgãos são apresentadas nas subseções seguintes, organizadas de acordo com a natureza dos dados disponibilizados em resposta aos requerimentos institucionais encaminhados no âmbito da presente pesquisa.

3.2.1. Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Em resposta ao requerimento institucional encaminhado ao **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, foram fornecidas informações relacionadas à persecução penal de crimes contra a vida, especialmente no que se refere ao número de denúncias oferecidas pelo crime de homicídio, bem como a outros dados institucionais associados à atuação do órgão.

As informações disponibilizadas permitem observar aspectos relevantes relacionados ao registro institucional dessas ocorrências, bem como identificar limitações existentes nos sistemas utilizados para o armazenamento e organização dos dados.

a) Número de pessoas denunciadas pelo crime de homicídio



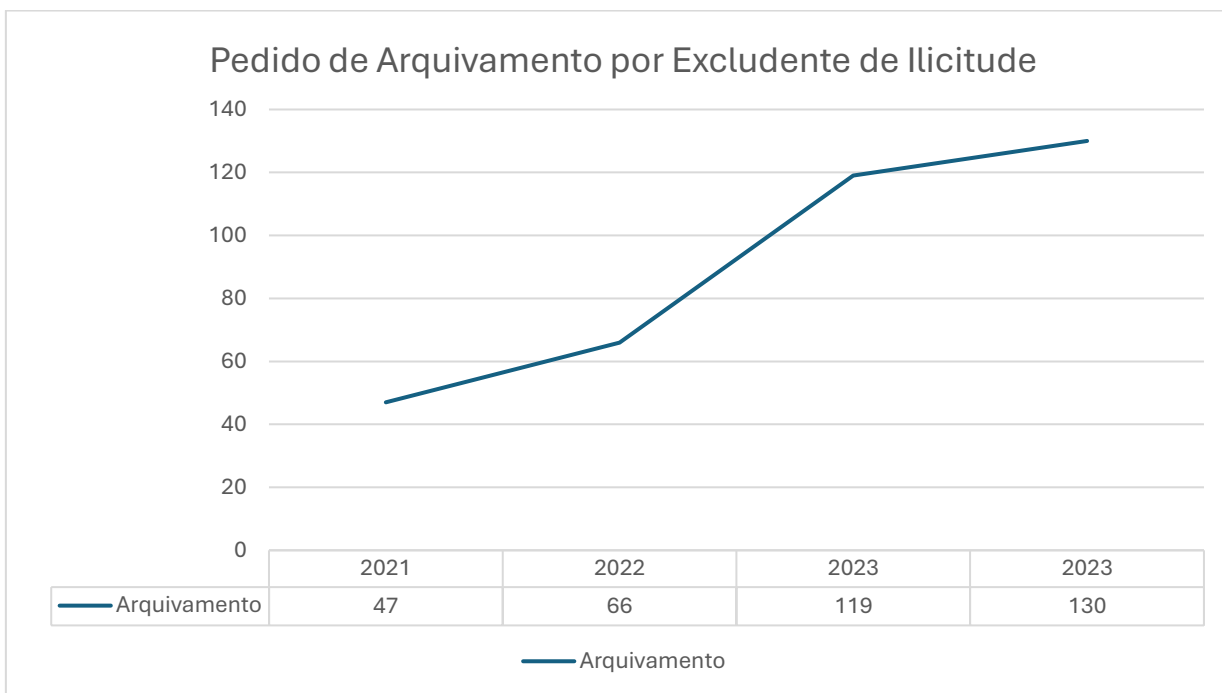
A análise dessas informações permite visualizar o volume de denúncias relacionadas a crimes contra a vida no período analisado, constituindo importante indicador da atuação institucional do Ministério Público na persecução penal desses delitos.

b) Informações sobre instrumento utilizado na prática do crime

O Ministério Público informou que os sistemas institucionais atualmente utilizados **não permitem identificar de forma estruturada o instrumento utilizado na prática do crime**, tais como arma de fogo, arma branca ou outros meios.

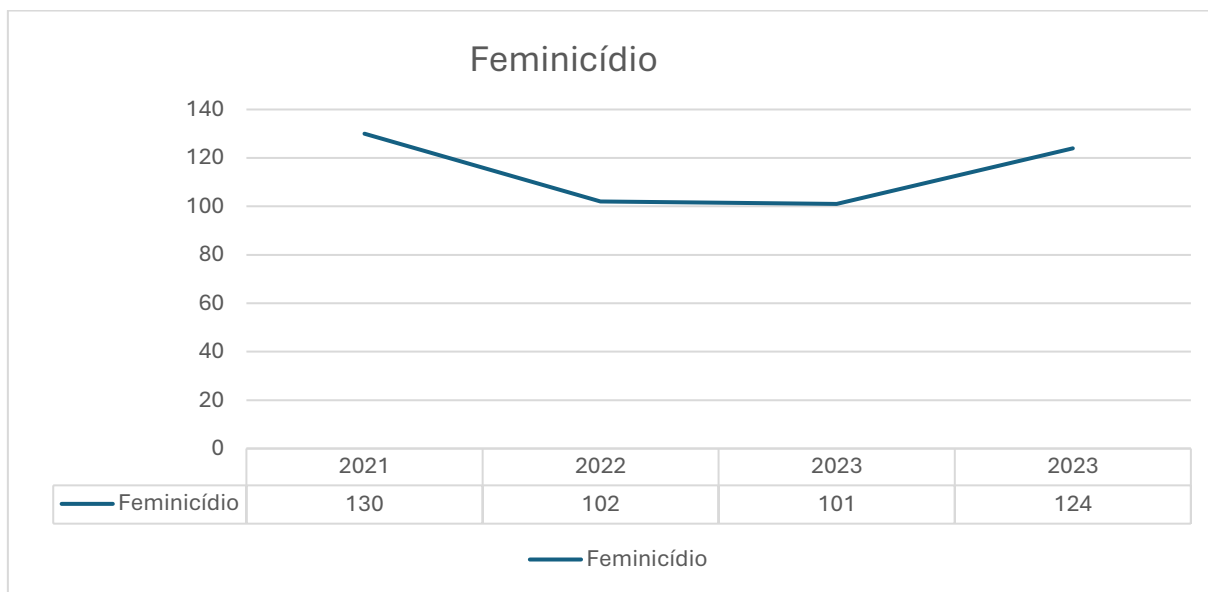
Essa limitação administrativa impede a extração automatizada de dados relacionados ao tipo de instrumento empregado nos crimes analisados.

c) Informações sobre arquivamentos por excludente de ilicitude



Esses dados permitem examinar a ocorrência de situações em que a persecução penal não prossegue em razão do reconhecimento de hipóteses de excludente de ilicitude. Estes são dos dados de feminicídio, já esquematizado:

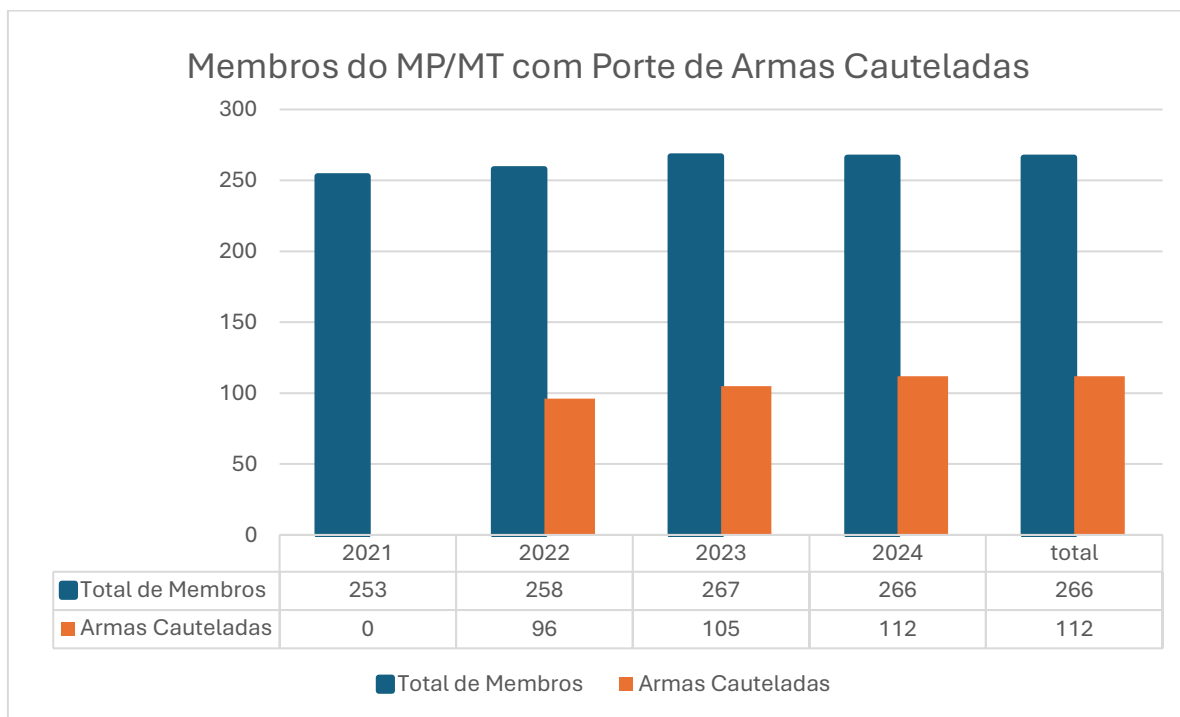
d) Dados institucionais sobre feminicídio



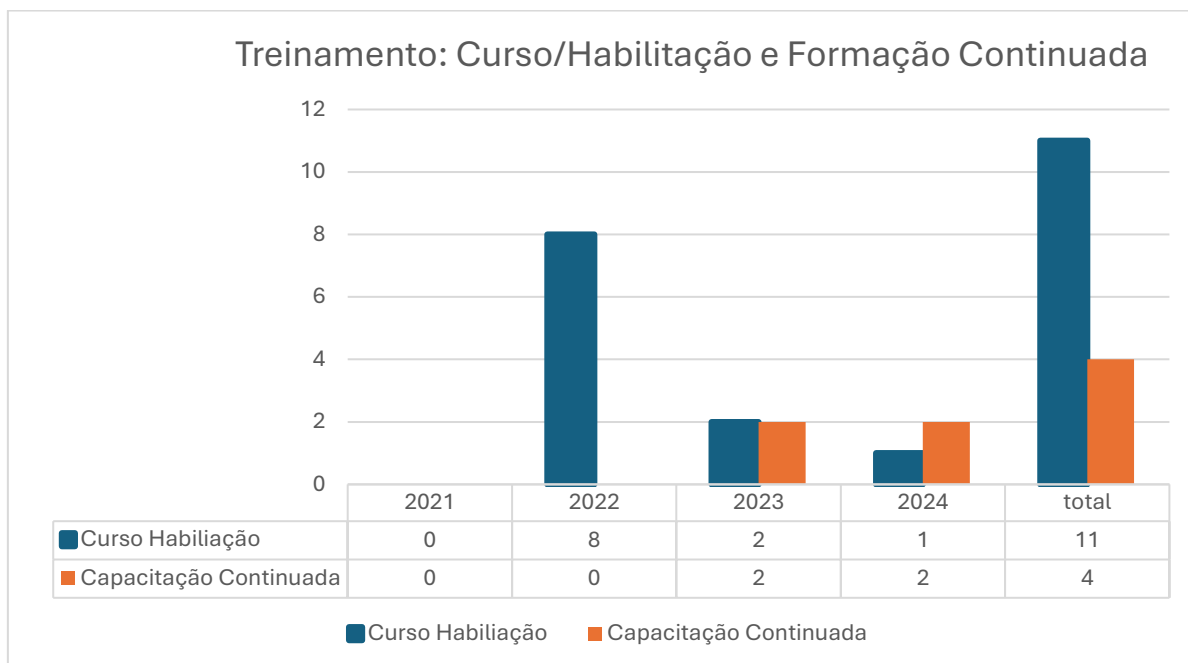
As informações relacionadas ao feminicídio constituem indicador relevante para a análise institucional de crimes contra a vida envolvendo violência de gênero.

e) Informações sobre armamento institucional e treinamento

O Ministério Público informou dados relacionados à utilização de **armas institucionais cauteladas por membros da instituição**, bem como informações sobre treinamento e capacitação relacionados ao uso desses armamentos.



Com relação ao treino, o MP respondeu que os membros que possui cautela de Pistola Glock G45 realizaram *Curso de Sobrevivência Urbana/Habilitação*, com 200 disparos de 9mm por membro. Ainda, informou *Capacitação Continuada de Tiro* com 100 disparos. Sobre o local, se limitou a responder que ocorrem em Estande de Tiro Credenciados:



3.2.2. Poder Judiciário (TJMT)

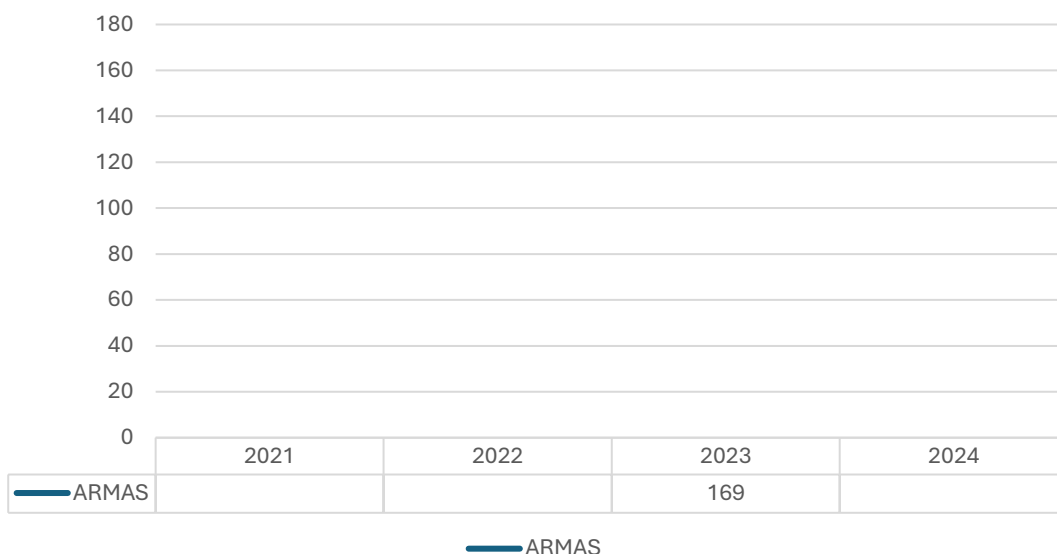
Em resposta ao requerimento institucional encaminhado ao **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**, foram fornecidas informações relacionadas à posse de armamentos institucionais no âmbito do tribunal.

O Poder Judiciário informou que possui controle apenas sobre **armamentos institucionais vinculados à atividade funcional**, não dispondo de dados relativos a armas particulares eventualmente possuídas por magistrados.

O tribunal informou ainda que o porte de arma por magistrados decorre de **prerrogativa funcional prevista na legislação**, estando vinculado ao exercício das atividades jurisdicionais.



Magistrados com armas institucional - ACAUTELADA



Síntese do setor judicial

Os dados reunidos no setor judicial evidenciam a relevância das instituições integrantes do sistema de justiça na produção e organização de informações relacionadas à persecução penal de crimes contra a vida.

Ao mesmo tempo, as respostas institucionais encaminhadas indicam a existência de **limitações administrativas na sistematização de determinados dados**, especialmente no que se refere à identificação do instrumento utilizado na prática de crimes e à organização de informações específicas em bases estruturadas de dados.

Essas limitações constituem elemento relevante para a compreensão das dificuldades institucionais relacionadas à produção e disponibilização de informações públicas no âmbito do sistema de justiça.



3.3. SETOR DE CONTROLE

O setor de controle foi incluído na presente pesquisa em razão da relevância das instituições responsáveis pelo controle administrativo e regulatório de armas de fogo e produtos controlados no contexto da segurança pessoal e da segurança pública.

A análise das informações provenientes desse setor permite examinar aspectos institucionais relacionados ao registro, fiscalização e controle de armas de fogo no território nacional, bem como compreender a forma como essas informações são organizadas e disponibilizadas pelos órgãos responsáveis por tais atribuições.

No Brasil, ao tempo da pesquisa (2025) o controle administrativo de armas de fogo encontra-se estruturado a partir de dois sistemas principais de registro: o **Sistema Nacional de Armas (SINARM)**, administrado pela Polícia Federal, e o **Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA)**, administrado pelo Exército Brasileiro por meio do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.

No âmbito da presente pesquisa, foram encaminhados requerimentos institucionais a órgãos responsáveis pela gestão desses sistemas, com o objetivo de obter informações relacionadas ao registro de armas de fogo, aos procedimentos administrativos de controle e fiscalização, bem como a dados institucionais associados ao funcionamento desses mecanismos de controle.

Para fins de organização e análise das informações obtidas, o setor de controle foi estruturado a partir das respostas encaminhadas pelos seguintes órgãos:

- **Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/MT)**, vinculado ao Exército Brasileiro e responsável pela administração regional do sistema SIGMA;
- **Polícia Federal (PF/MT)**, responsável pela administração do Sistema Nacional de Armas (SINARM).

As informações fornecidas por esses órgãos são apresentadas nas subseções seguintes, organizadas de acordo com a natureza dos dados

disponibilizados em resposta aos requerimentos institucionais encaminhados no âmbito da presente pesquisa.

3.3.1. Serviço de Fiscalização de Produto Controlado (SFPC/MT) - SIGMA

No âmbito do setor de controle, foram encaminhados requerimentos institucionais ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados de Mato Grosso (SFPC/MT), órgão do Exército Brasileiro responsável pela fiscalização administrativa de produtos controlados e pela gestão regional de informações vinculadas ao Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

O sistema SIGMA constitui um dos principais instrumentos de controle administrativo de armas de fogo no Brasil, sendo responsável pelo registro e acompanhamento de armas vinculadas às categorias administradas pelo Exército Brasileiro, especialmente aquelas relacionadas a colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs), bem como a outras categorias sob administração do Exército.

No contexto da presente pesquisa, buscou-se obter informações institucionais relacionadas ao funcionamento administrativo do sistema, especialmente no que se refere a registros de Certificados de Registro (CR), Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF), bem como a dados administrativos relacionados a ocorrências envolvendo armas registradas.

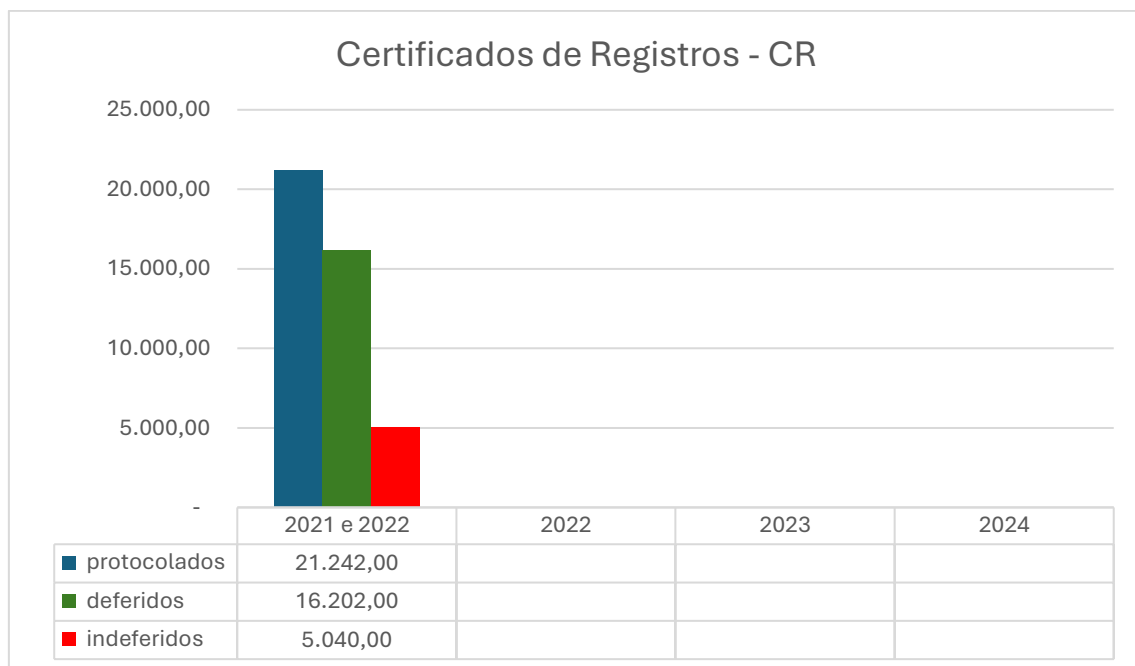
Primeira resposta institucional – dados referentes ao Estado de Mato Grosso

No ciclo inicial da pesquisa, referente aos requerimentos encaminhados em 2023, o SFPC encaminhou resposta institucional contendo informações relacionadas ao sistema SIGMA com recorte territorial referente ao Estado de Mato Grosso.

Contudo, os dados foram apresentados de forma **consolidada para os anos de 2021 e 2022**, sem a discriminação individualizada por ano e sem a apresentação de série histórica acumulada.

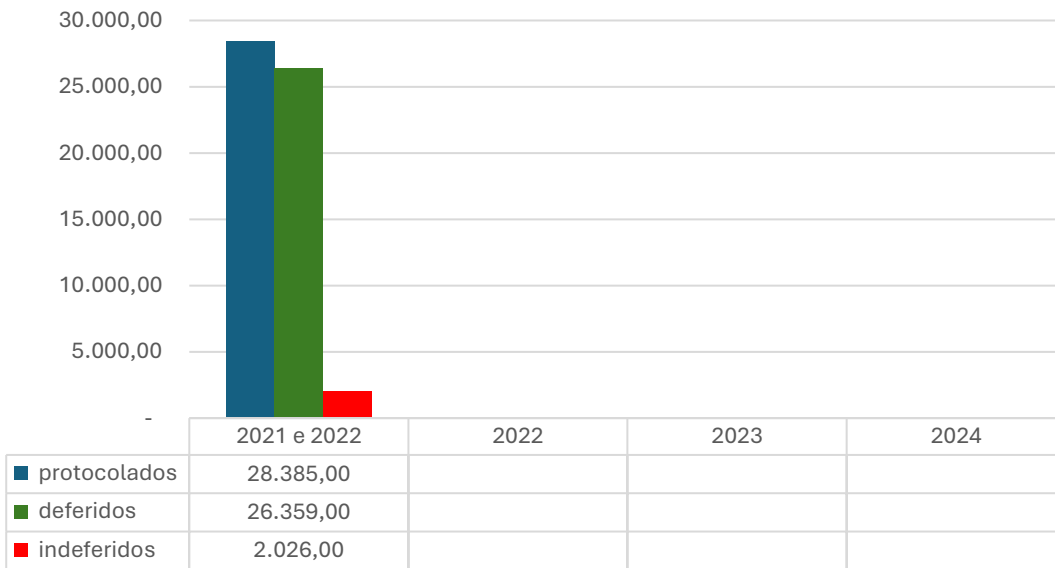
Essa forma de apresentação dos dados indicou que os quesitos formulados não foram interpretados de forma plenamente aderente ao objetivo da pesquisa, que buscava identificar a evolução temporal dos registros administrativos vinculados ao sistema SIGMA no Estado de Mato Grosso.

Apesar dessa limitação, as informações encaminhadas foram organizadas e sistematizadas nos gráficos apresentados a seguir, os quais representam os dados disponibilizados pelo órgão na forma em que foram recebidos.

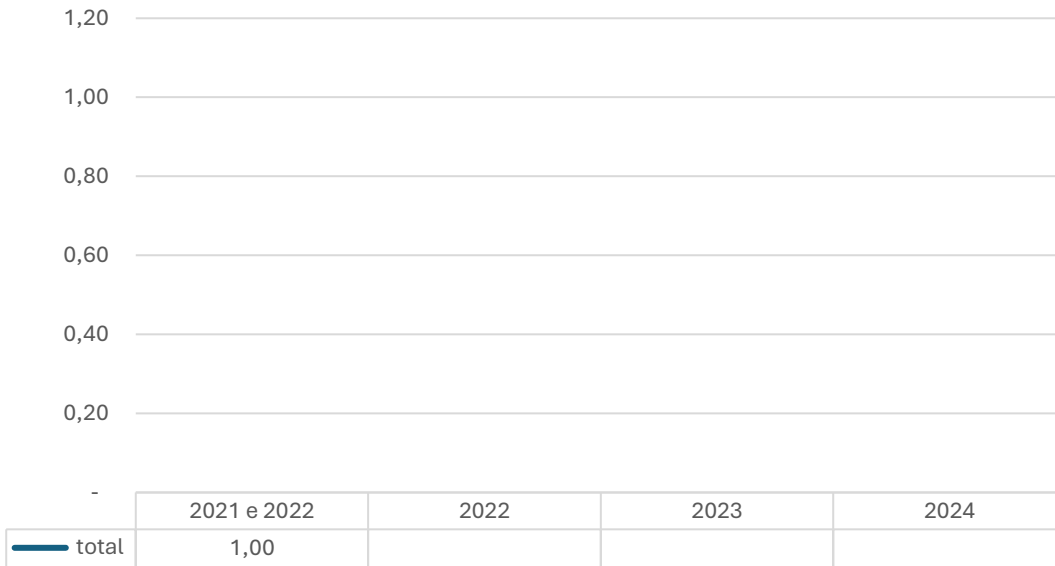




Certificados de Arma de Fogo Expedidos - CRAF

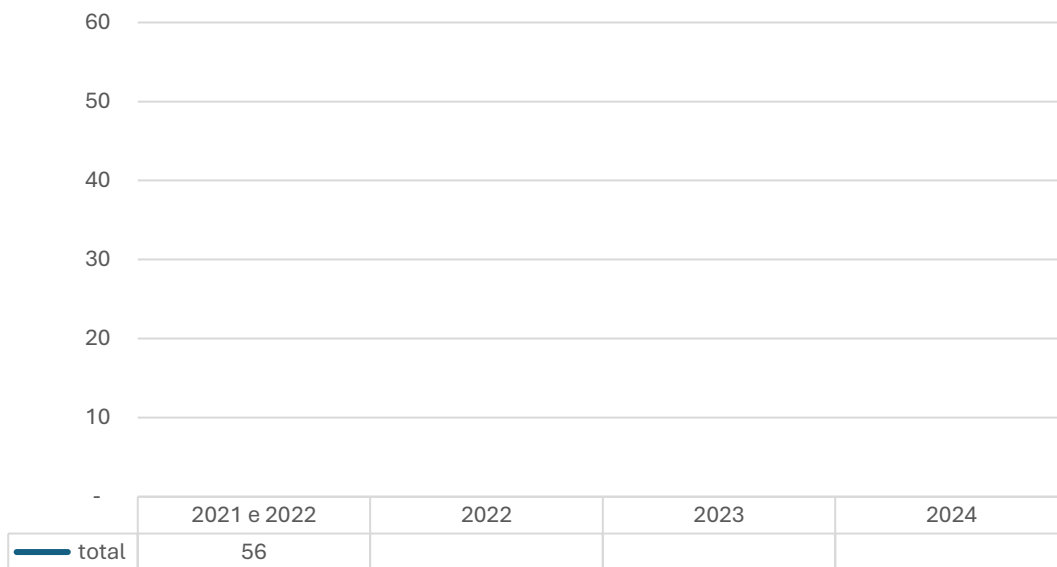


Armas Extraviadas/SIGMA

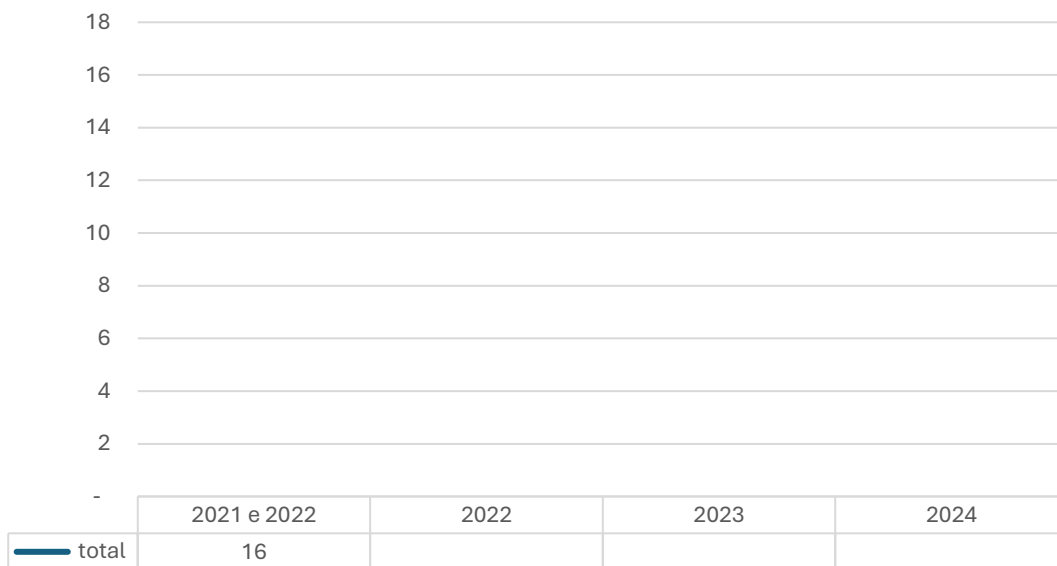




Armas Furtadas/SIGMA



Armas Roubadas/SIGMA



Em razão da ausência de discriminação anual dos dados, esses gráficos permitem apenas uma visualização geral das informações encaminhadas, não sendo possível realizar análise evolutiva anual no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Segunda resposta institucional – dados em escala nacional

Posteriormente, no âmbito do **Requerimento nº 372/2025**, encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o SFPC apresentou nova manifestação institucional.

Inicialmente, o órgão informou a necessidade de prazo adicional para consolidação das informações solicitadas. Em momento posterior, foi encaminhada resposta complementar contendo dados estatísticos extraídos do sistema SIGMA.

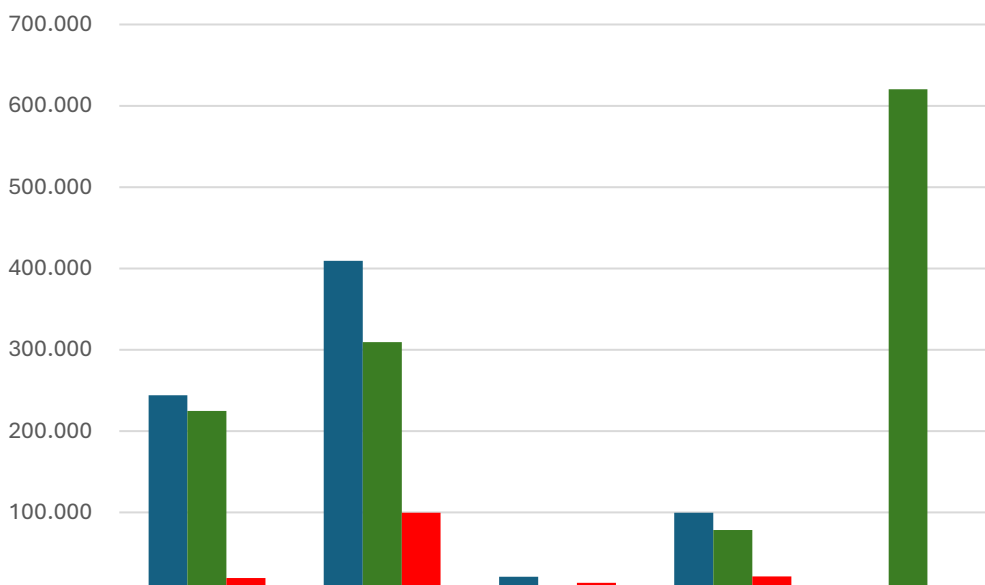
Entretanto, diferentemente da resposta anterior, os dados encaminhados nessa segunda manifestação **não se limitaram ao Estado de Mato Grosso**, tendo sido apresentados **em escala nacional**, abrangendo informações referentes ao sistema SIGMA em todo o território brasileiro.

Os dados encaminhados contemplam informações relacionadas ao período de **2021 a 2024**, permitindo observar a evolução temporal de determinados registros administrativos vinculados ao sistema.

As informações fornecidas foram organizadas nos gráficos apresentados a seguir.



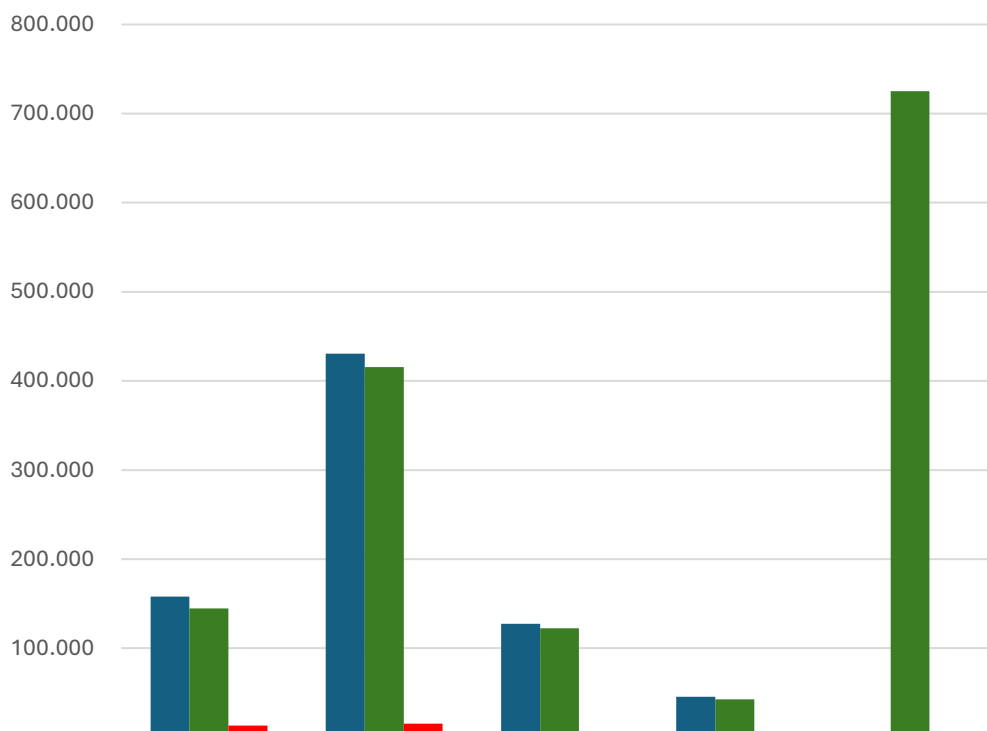
Certificados de Registros - CR



	2021	2022	2023	2024	Acumulado*
protocolados	244.030	409.202	20.920	99.613	
deferidos	224.812	309.409	7.557	78.413	620.191
indeferidos	19.218	99.793	13.363	21.200	



Certificados de Arma de Fogo Expedidos - CRAF



	2021	2022	2023	2024	Acumulado*
■ protocolados	157.834	430.697	127.486	45.397	
■ deferidos	144.676	415.452	122.282	42.723	725.133
■ indeferidos	13.158	15.245	5.204	2.674	



Armas Roubadas, Furtadas e Extraviadas - SIGMA - BRASIL



Observação metodológica

A análise conjunta das duas respostas institucionais encaminhadas pelo SFPC revela particularidade metodológica relevante.

A primeira resposta apresentou **dados com recorte territorial específico do Estado de Mato Grosso**, porém sem discriminação anual das informações.

A segunda resposta apresentou **dados com discriminação temporal anual**, porém com **abrangência nacional**, sem delimitação específica para o Estado de Mato Grosso.

Essa circunstância constitui limitação metodológica para a análise pretendida no âmbito do Observatório da Segurança Pessoal, uma vez que o objetivo da pesquisa consiste em acompanhar a evolução administrativa dos registros relacionados à segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

Ainda assim, os dados encaminhados foram incorporados ao presente relatório, uma vez que representam informações oficiais fornecidas pelo órgão responsável pela administração do sistema SIGMA.

Informações administrativas complementares

Além das informações estatísticas encaminhadas, o SFPC informou que, nos casos de **extravio, furto ou roubo de armas registradas**, é adotada medida administrativa cautelar consistente na **suspensão do Certificado de Registro (CR)**, acompanhada da notificação do responsável pelo registro e do encaminhamento da ocorrência à instância superior para eventual instauração de procedimento administrativo.

Aperfeiçoamento metodológico da pesquisa

As limitações observadas nas respostas encaminhadas pelo SFPC foram registradas no âmbito da presente pesquisa e motivaram a **reformulação dos quesitos institucionais relacionados ao sistema SIGMA**, os quais serão reapresentados no próximo ciclo de coleta institucional previsto para o ano de 2026.

A reformulação busca garantir que as respostas futuras contemplem:

- discriminação anual dos dados solicitados;
- apresentação de séries históricas completas;

- e delimitação territorial das informações fornecidas, permitindo análise específica da realidade do Estado de Mato Grosso.

O registro dessas limitações integra o próprio processo metodológico do Observatório da Segurança Pessoal, permitindo o aperfeiçoamento progressivo dos instrumentos de coleta de dados e ampliando a qualidade das informações institucionais obtidas nos ciclos subsequentes de monitoramento.

3.3.2. Polícia Federal (PF/MT) SINARM

No âmbito do setor de controle, foram encaminhados requerimentos institucionais à Polícia Federal no Estado de Mato Grosso, órgão responsável pela administração do Sistema Nacional de Armas (SINARM), instituído pela Lei nº 10.826/2003.

O SINARM constitui um dos principais instrumentos administrativos de registro e controle de armas de fogo no Brasil, sendo responsável pelo registro de armas de fogo de uso permitido, pela análise de pedidos de posse e porte de arma de fogo, bem como pela manutenção de banco de dados nacional relacionado a essas informações.

No contexto da presente pesquisa, buscou-se obter informações institucionais relacionadas aos pedidos administrativos de **porte de arma de fogo**, aos pedidos de **posse de arma de fogo**, ao número de **Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF)** ativos, bem como a outros dados administrativos vinculados ao funcionamento do sistema.

Registra-se inicialmente que **a Polícia Federal não apresentou resposta ao requerimento encaminhado no ano de 2023**, tendo sido posteriormente encaminhadas informações institucionais no ciclo de requerimentos de 2025.

As informações recebidas foram organizadas e sistematizadas nos eixos apresentados a seguir.



a) Pedidos de porte de arma de fogo

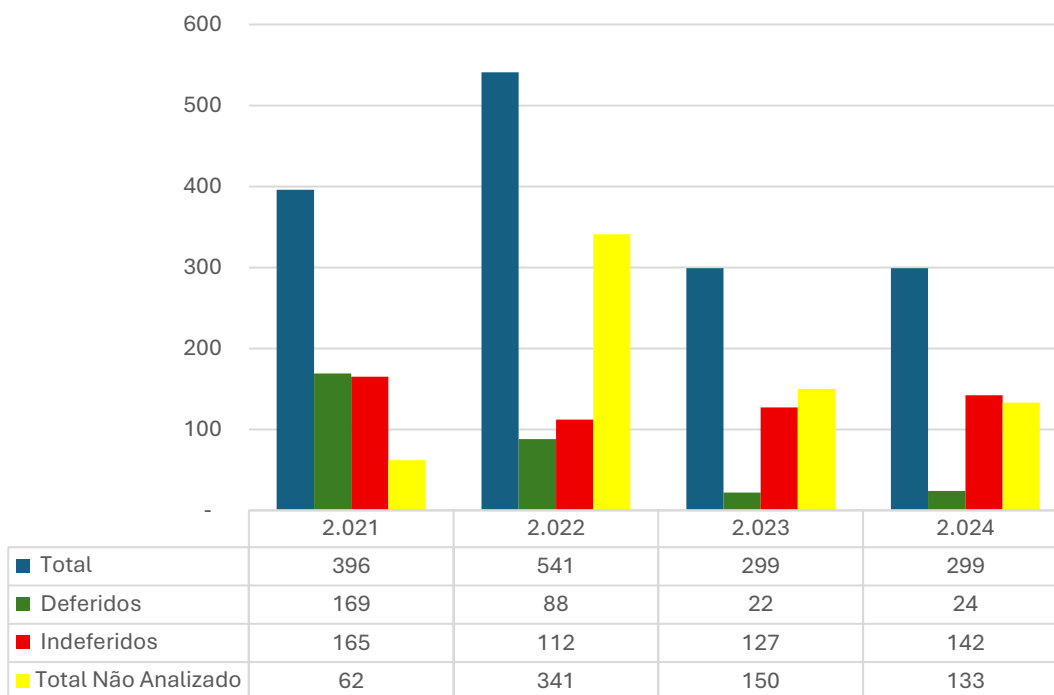
A Polícia Federal encaminhou dados relacionados ao número de pedidos administrativos de **porte de arma de fogo** analisados no período compreendido entre os anos de 2021 e 2024, indicando o número total de processos, bem como a quantidade de pedidos deferidos e indeferidos.

Os dados foram organizados da seguinte forma:

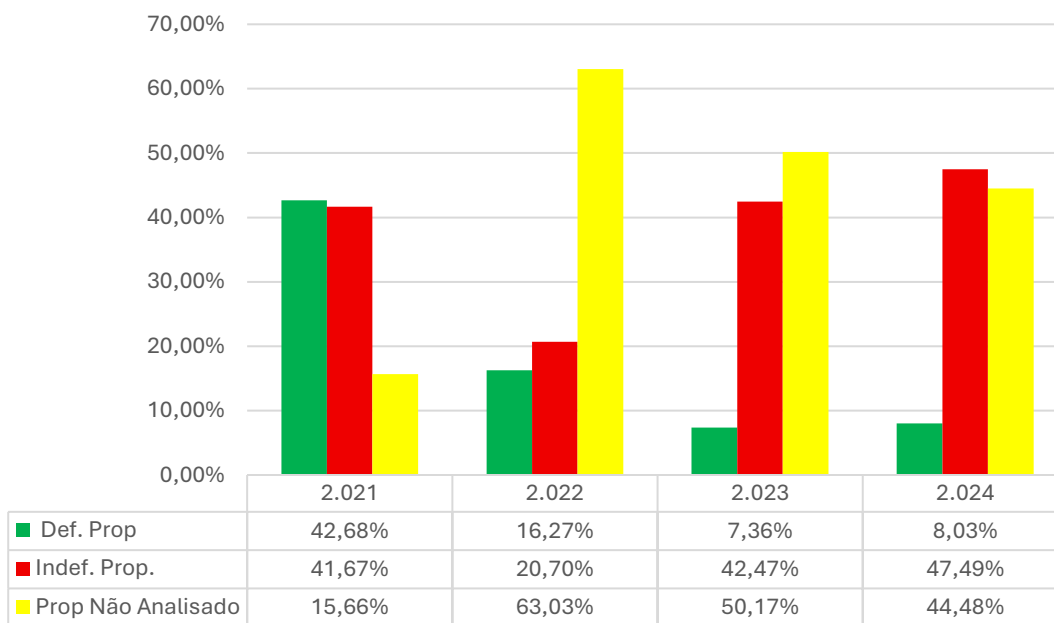
Ano	Total de pedidos	Deferidos	Indeferidos
2021	396	169	165
2022	541	88	112
2023	229	22	127
2024	229	24	142



PEDIDO DE PORTE - ABSOLUTOS



PEDIDOS DE PORTE - PROPORÇÃO





Durante a análise das informações fornecidas, observou-se que **o número total de processos não corresponde exatamente à soma dos pedidos deferidos e indeferidos**, indicando a existência de processos administrativos que não tiveram decisão final no período considerado ou que se encontravam em tramitação no momento da consolidação dos dados.

Essa circunstância foi registrada no presente relatório como **limitação informacional dos dados disponibilizados**.

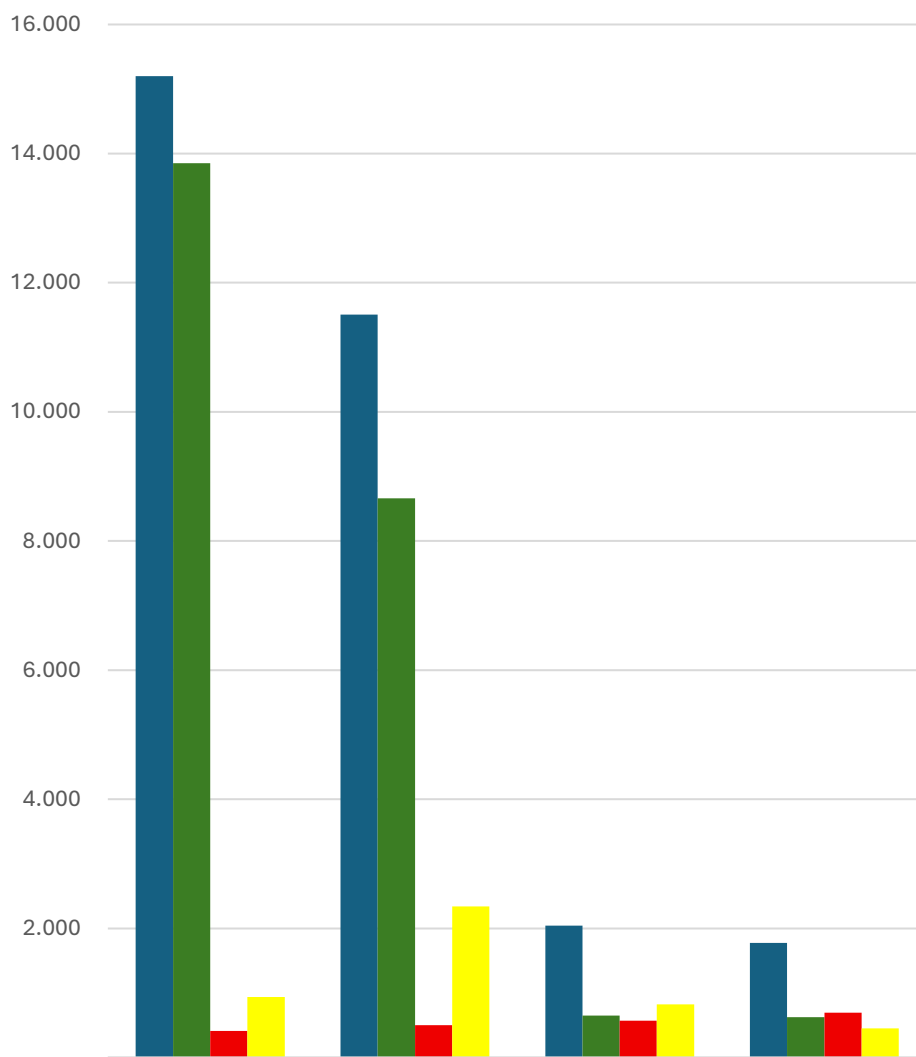
b) Pedidos de posse de arma de fogo

A Polícia Federal também encaminhou dados relativos aos processos administrativos de **posse de arma de fogo**, abrangendo o período entre 2021 e 2024.

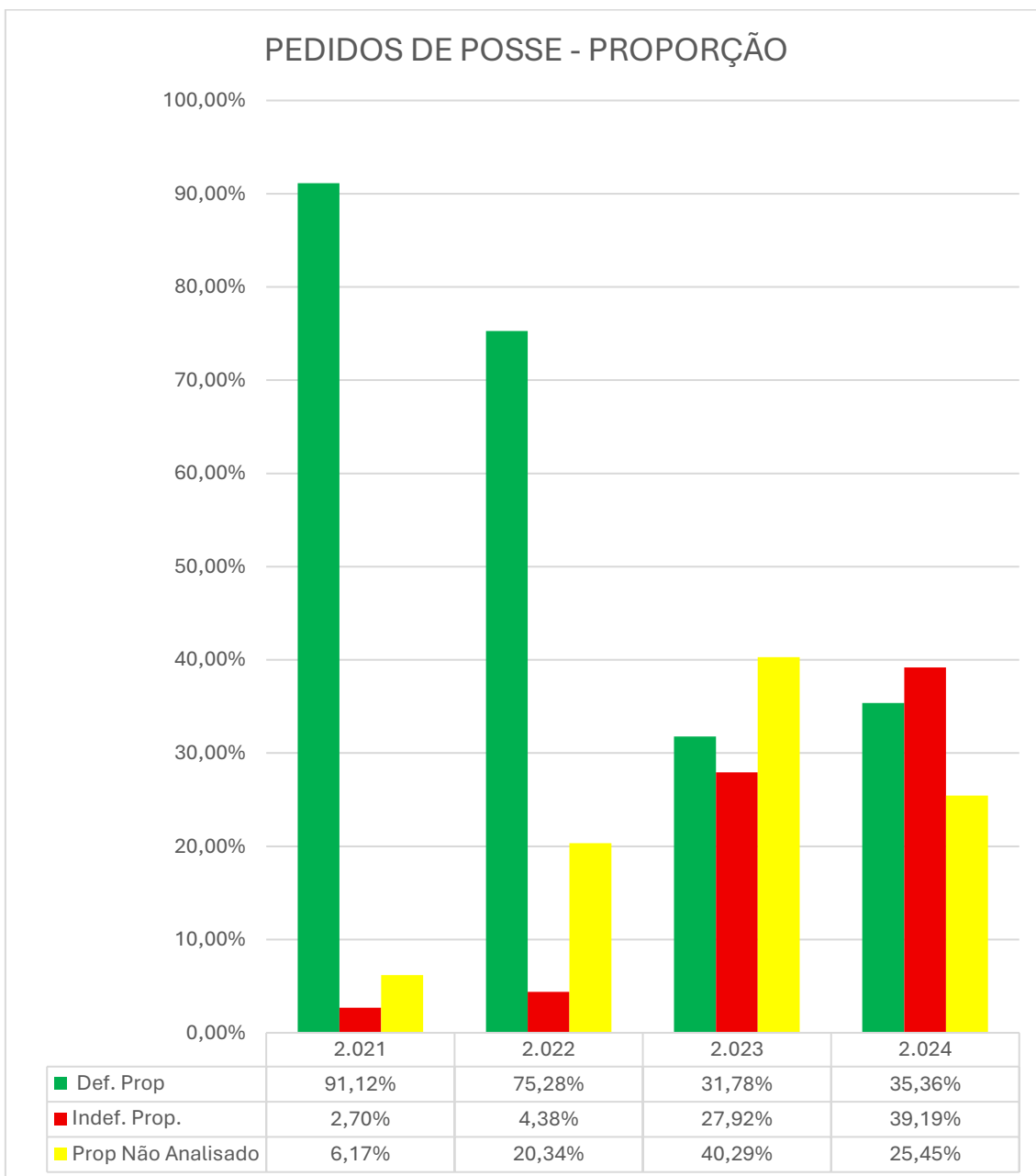
Ano	Total de pedidos	Deferidos	Indeferidos
2021	15.199	13.850	411
2022	11.506	8.662	504
2023	2.045	650	571
2024	1.776	628	696



PEDIDO DE POSSE - ABSOLUTOS



	2.021	2.022	2.023	2.024
Total	15.199	11.506	2.045	1.776
Deferidos	13.850	8.662	650	628
Indeferidos	411	504	571	696
Total Não Analizado	938	2.340	824	452



Assim como observado nos dados relativos ao porte de arma de fogo, verifica-se que **o número total de processos não corresponde exatamente à soma dos pedidos deferidos e indeferidos**, sugerindo a existência de processos ainda em análise ou classificados em outras situações administrativas.

c) Comparação entre pedidos de posse e porte

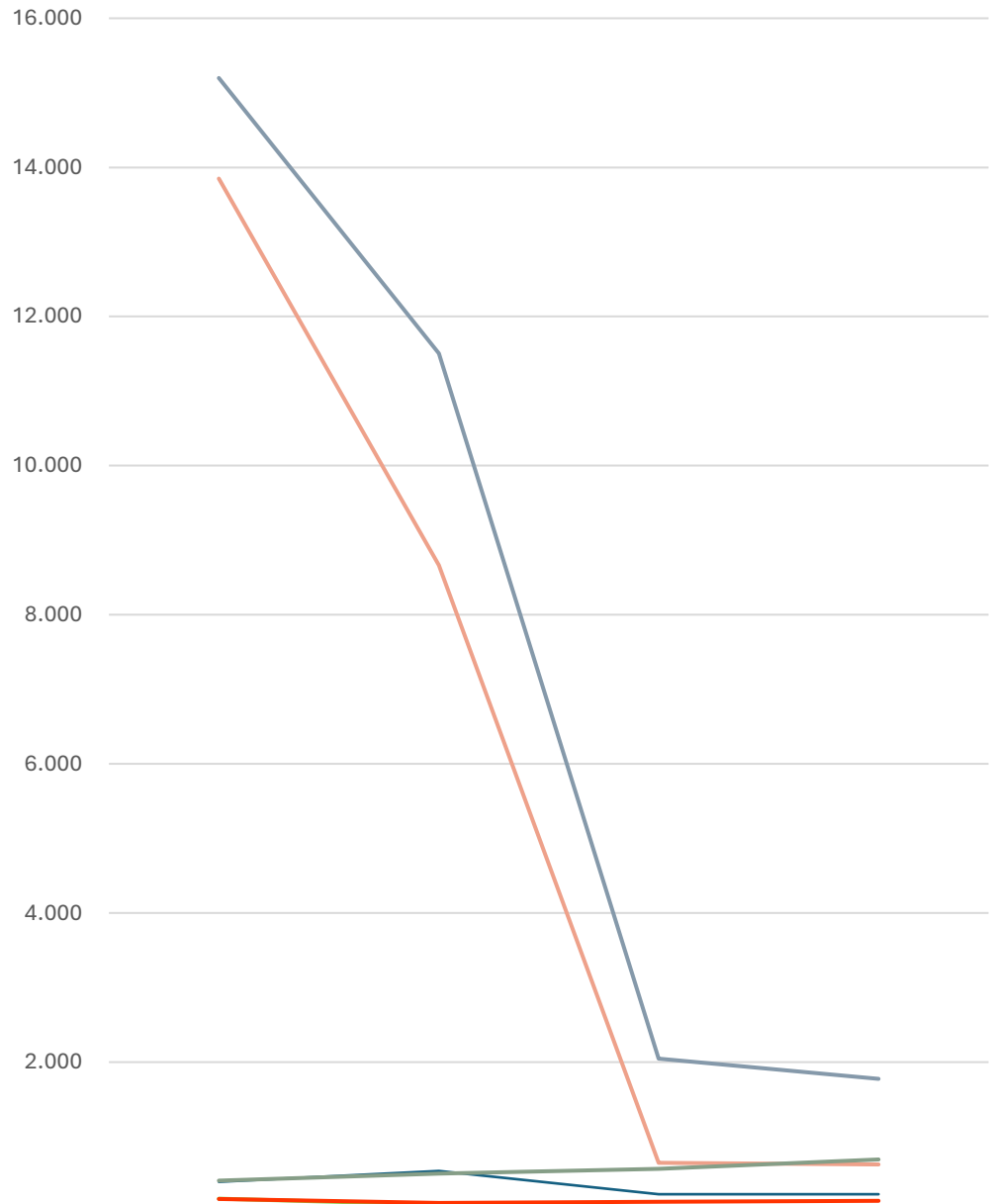
A comparação entre os pedidos de **posse** e **porte** permite observar diferenças relevantes entre os dois regimes administrativos.

Enquanto os pedidos de **posse de arma de fogo** apresentam volume significativamente mais elevado, os pedidos de **porte de arma de fogo** são quantitativamente menores e apresentam maior índice proporcional de indeferimento, refletindo o caráter mais restritivo do regime jurídico aplicável ao porte de arma de fogo no ordenamento jurídico brasileiro.

Comparação entre pedidos de posse e pedidos de porte.



PORTE e POSSE

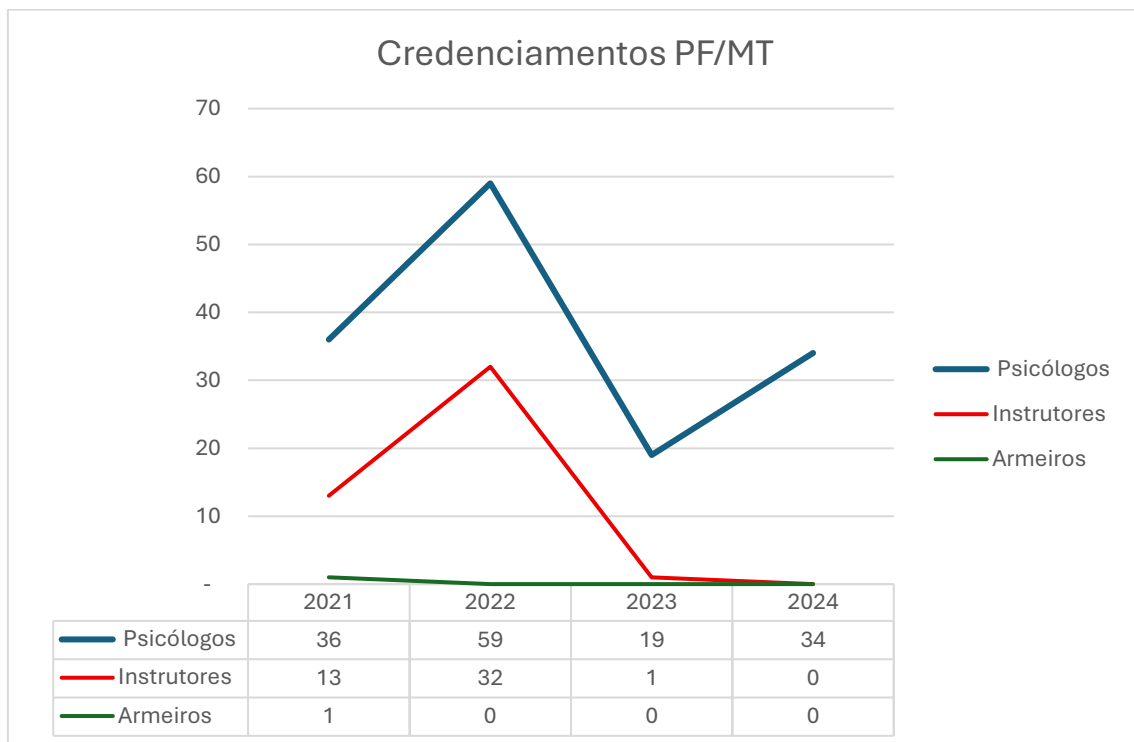


	2021	2022	2023	2024
Porte Pedido	396	541	229	229
Porte Deferido	169	88	22	24
Porte Indeferido	165	112	127	142
Posse Pedido	15.199	11.506	2.046	1.776
Posse Deferido	13.850	8.662	650	628
Posse Indeferido	411	504	571	695

d) Credenciamentos vinculados ao sistema

A Polícia Federal também encaminhou informações relativas ao número de credenciamentos realizados no Estado de Mato Grosso para atividades vinculadas ao funcionamento do sistema de controle de armas de fogo, incluindo:

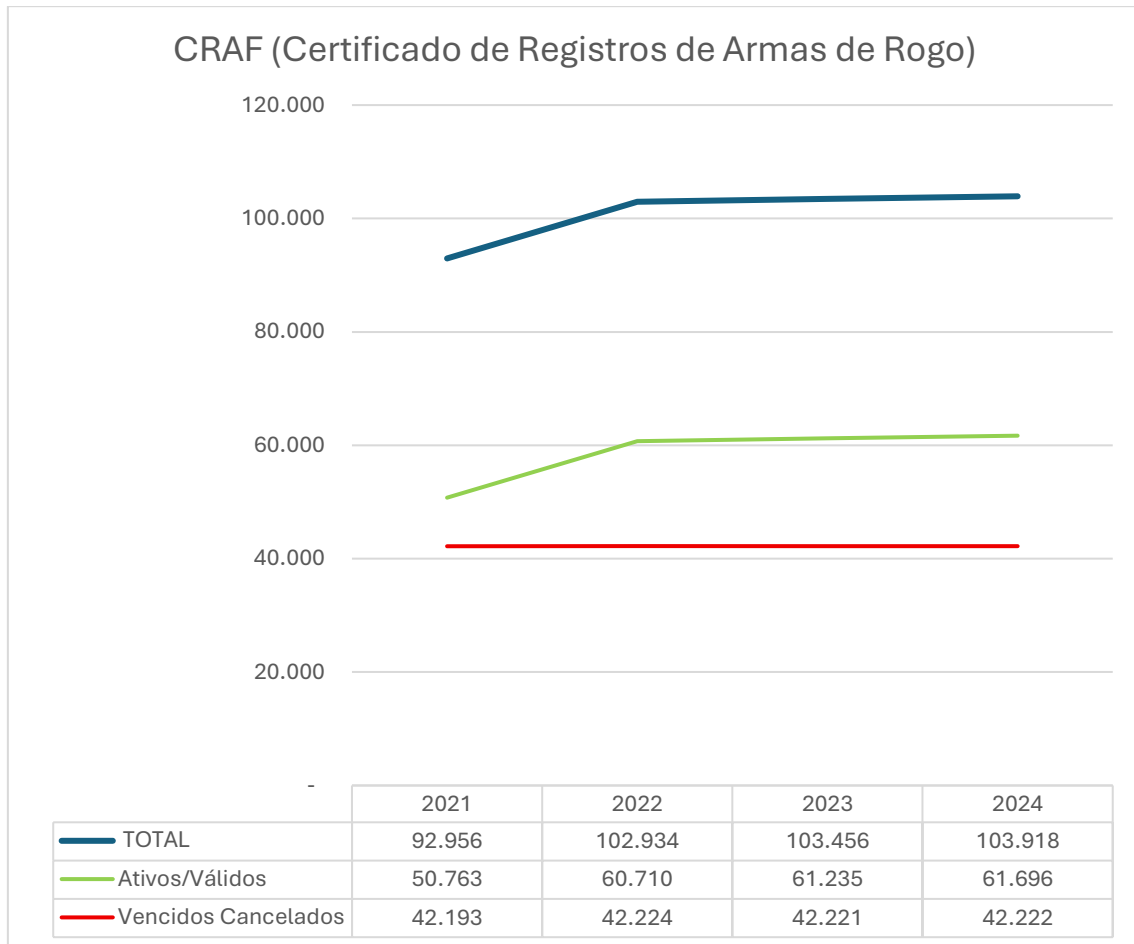
- credenciamento de **psicólogos** responsáveis pela avaliação psicológica de candidatos à aquisição de arma de fogo;
- credenciamento de **armeiros**;
- credenciamento de **instrutores de armamento e tiro**.



e) Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF)

Também foram encaminhadas informações relacionadas ao número de **Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF)** vinculados ao sistema SINARM.

Esses dados permitem visualizar a dimensão administrativa do registro de armas de fogo de uso permitido no âmbito do sistema.



f) Informações relativas ao recadastramento previsto no Decreto nº 11.366/2023

A Polícia Federal também encaminhou informações relacionadas ao processo de **recadastramento de armas de fogo previsto no Decreto nº 11.366/2023**, indicando o número de armas cadastradas, recadastradas e não recadastradas.

ARMAS DE USO PERMITIDO E DE USO RESTRITO



Informações	Cadastradas no SIGMA	Recadastradas na PF (RECAD)	Não Recadastradas na PF
Armas de uso Permitido	882.801	895.283	-12.482
Arma de uso Restrito	50.432	44.276	6.156
Total de Armas	933.233	939.559	-8.326
Percentuais	100%	101%	-1%

Informações	Recadastrada na PF (RECAD)	Conferidos	Pendente	Não Conferidas
Arma de uso Restrito	44.276	44.400	448	1.584
Percentuais	100%	96%	1%	4%

Durante a análise dessas informações, observou-se que os dados apresentados aparentam possuir **abrangência nacional**, não havendo indicação expressa de que se referem especificamente ao Estado de Mato Grosso.

Essa circunstância foi registrada como **limitação na identificação territorial das informações disponibilizadas**.

g) Observação metodológica

Os requerimentos institucionais encaminhados à Polícia Federal também incluíram quesitos relacionados aos critérios administrativos utilizados para análise da **efetiva necessidade** nos processos de posse e porte de arma de fogo.

Em razão da relevância jurídica dessa temática, bem como da complexidade das respostas institucionais apresentadas, a análise específica desses quesitos será

desenvolvida na **Seção 9 deste relatório**, dedicada ao exame da efetiva necessidade, da subjetividade administrativa e da discricionariedade na análise dos pedidos.

Síntese do SINARM

As informações encaminhadas pela Polícia Federal permitem identificar aspectos relevantes do funcionamento administrativo do Sistema Nacional de Armas no período analisado, especialmente no que se refere à análise de pedidos de posse e porte de arma de fogo.

Ao mesmo tempo, os dados disponibilizados evidenciam limitações informacionais relacionadas à padronização e à disponibilização de determinadas informações administrativas, bem como dificuldades na consolidação de séries históricas estruturadas.

Essas limitações foram registradas no presente relatório e servirão de base para a reformulação dos quesitos institucionais a serem encaminhados nos próximos ciclos de monitoramento do Observatório da Segurança Pessoal.

3.4. SETOR POLICIAL

O setor policial foi incluído na presente pesquisa em razão da relevância das instituições responsáveis pela atuação operacional no campo da segurança pública no Estado de Mato Grosso.

Enquanto os setores anteriormente analisados concentram-se na produção de registros administrativos, na atuação jurisdicional ou no controle regulatório de armas de fogo, o setor policial representa a dimensão operacional da segurança pública, responsável pela prevenção e repressão de infrações penais, pela preservação da ordem pública e pela atuação direta em situações de risco à integridade das pessoas.



A análise das informações provenientes desse setor permite examinar aspectos institucionais relacionados à estrutura operacional das forças de segurança pública, ao treinamento e capacitação de seus integrantes, ao regime de porte de armas funcional e às rotinas administrativas relacionadas ao uso institucional de armamentos.

No âmbito da presente pesquisa, foram encaminhados requerimentos institucionais aos principais órgãos de segurança pública com atuação no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de obter informações relacionadas:

- à estrutura de efetivo das instituições policiais;
- à existência de armamento institucional e armamento particular entre seus integrantes;
- à frequência e às condições de treinamento para o uso de armas de fogo;
- à existência de programas institucionais de capacitação continuada relacionados ao uso de armamento.

Essas informações permitem compreender, sob a perspectiva institucional, como os órgãos responsáveis pela segurança pública organizam suas estruturas de treinamento e preparo operacional, bem como identificar eventuais lacunas administrativas relacionadas à capacitação e ao controle do uso de armamentos no âmbito das forças de segurança.

Para fins de organização do presente relatório, o setor policial foi estruturado a partir das respostas encaminhadas pelos seguintes órgãos:

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT);
- Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT);
- Polícia Civil do Estado de Mato Grosso (PJC);
- Polícia Penal do Estado de Mato Grosso.

As informações fornecidas por esses órgãos são apresentadas nas subseções seguintes, organizadas de acordo com a natureza das respostas institucionais encaminhadas no âmbito dos requerimentos formulados pela Frente Parlamentar da Segurança Pessoal.

3.4.1. Bombeiros (CBMMT)

No âmbito do setor policial, foram encaminhados requerimentos institucionais ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), com o objetivo de obter informações relacionadas ao regime de porte de armas funcional, às condições de treinamento institucional e à estrutura administrativa de capacitação dos integrantes da corporação.

O Corpo de Bombeiros Militar informou inicialmente que seus integrantes possuem **porte funcional de arma de fogo**, prerrogativa vinculada ao exercício das atividades institucionais da corporação, nos termos da legislação aplicável às forças de segurança pública.

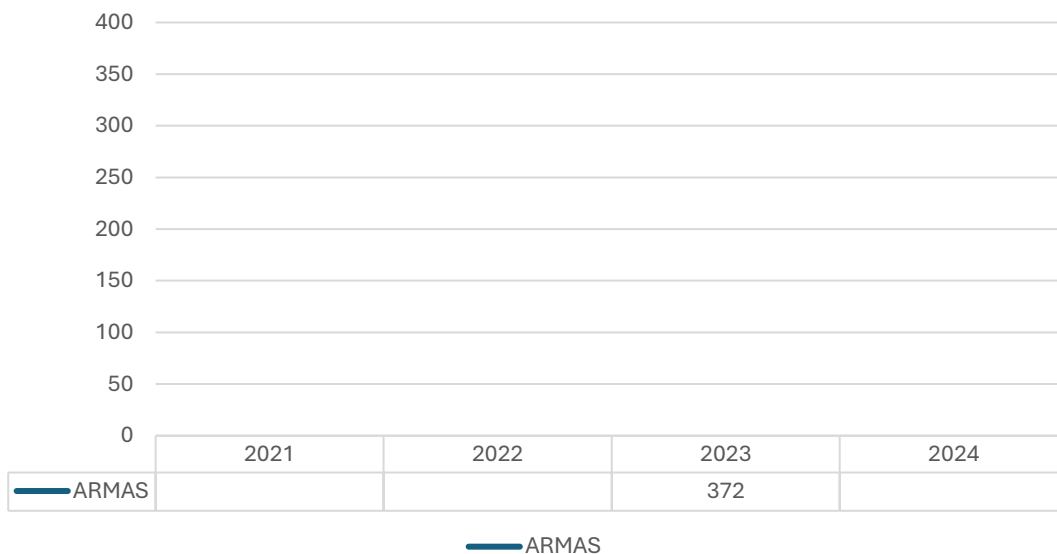
No que se refere às condições estruturais de treinamento para o uso de armamento, o CBMMT informou que **não possui estande próprio de tiro destinado às atividades de instrução com arma de fogo**.

Segundo a resposta institucional encaminhada, os treinamentos eventualmente realizados pelos integrantes da corporação ocorrem por meio de **parcerias com estandes de tiro pertencentes a outras instituições de segurança pública ou em estabelecimentos privados credenciados**.

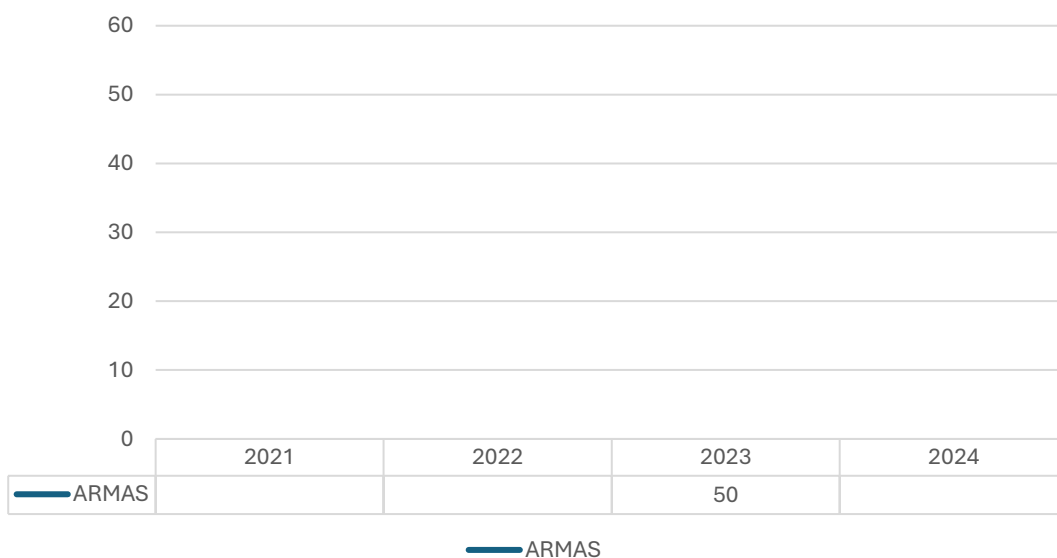
As informações institucionais encaminhadas pelo CBMMT foram sistematizadas no gráfico apresentado a seguir, o qual sintetiza os principais aspectos relacionados ao regime de porte funcional e à estrutura de treinamento informada pela corporação.



Armas Total do CBMMT (Bombeiros)

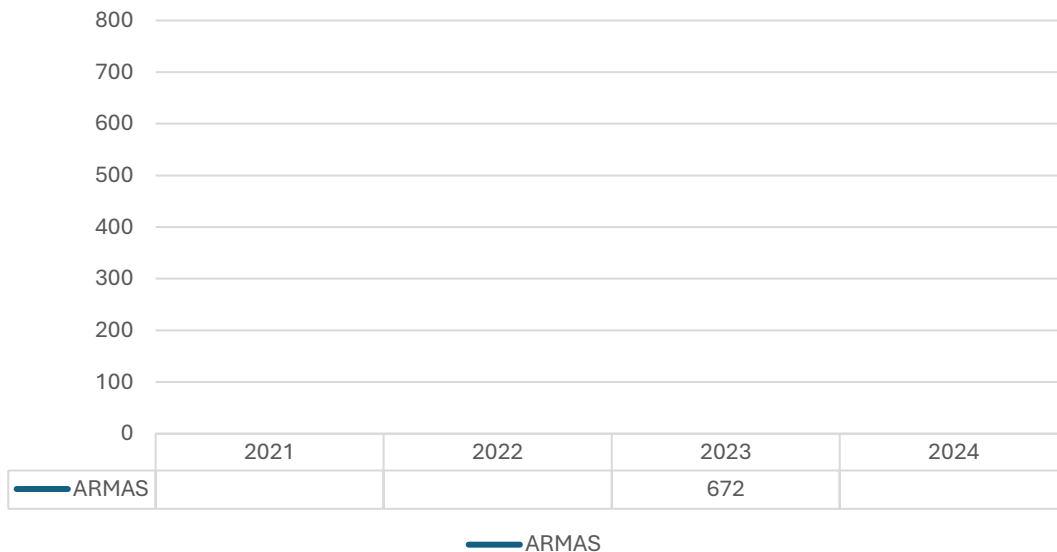


Munições Disparadas por Treino por Bombeiro

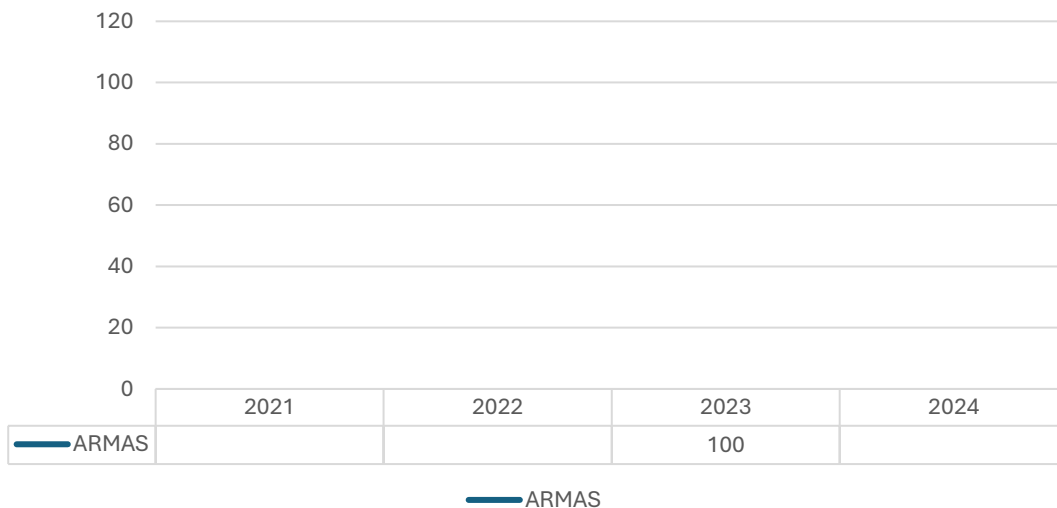




Quantidade de Armas Particulas com Bombeiros



Quantidade de Bombeiro com Armas Institucional - Acautelada



A partir das informações apresentadas, observa-se que, embora exista previsão institucional de **porte funcional de arma de fogo** para os integrantes da corporação, a infraestrutura administrativa destinada ao treinamento relacionado ao uso de

armamento **não se encontra centralizada na própria instituição**, dependendo da utilização de estruturas pertencentes a outras organizações de segurança pública ou a estabelecimentos privados.

Essa circunstância indica que as atividades de capacitação relacionadas ao uso de arma de fogo no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar ocorrem de forma **descentralizada**, condicionadas à disponibilidade de instalações externas à corporação.

Do ponto de vista institucional, essa informação constitui elemento relevante para a análise das condições estruturais de capacitação das forças de segurança pública no Estado de Mato Grosso, especialmente no que se refere à disponibilidade de infraestrutura destinada ao treinamento com armamento.

As informações encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar foram registradas no presente relatório e servirão de base para o aprimoramento dos quesitos institucionais a serem encaminhados nos próximos ciclos de monitoramento do Observatório da Segurança Pessoal.

3.4.2. Polícia Militar (PM/MT) e Secretaria de Segurança Pública

No âmbito do setor policial, foram encaminhados requerimentos institucionais à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), com o objetivo de obter informações relacionadas à estrutura administrativa da corporação, ao regime de porte de arma funcional, às condições de treinamento para o uso de armamento e à existência de infraestrutura institucional destinada à capacitação dos policiais militares.

A Polícia Militar informou inicialmente que seus integrantes possuem **porte funcional de arma de fogo**, prerrogativa vinculada ao exercício das atividades institucionais da corporação e prevista na legislação aplicável às forças de segurança pública.



No que se refere às condições institucionais de treinamento, a corporação informou que os policiais militares realizam atividades de capacitação relacionadas ao uso de armamento no âmbito das rotinas de formação e de treinamento institucional.

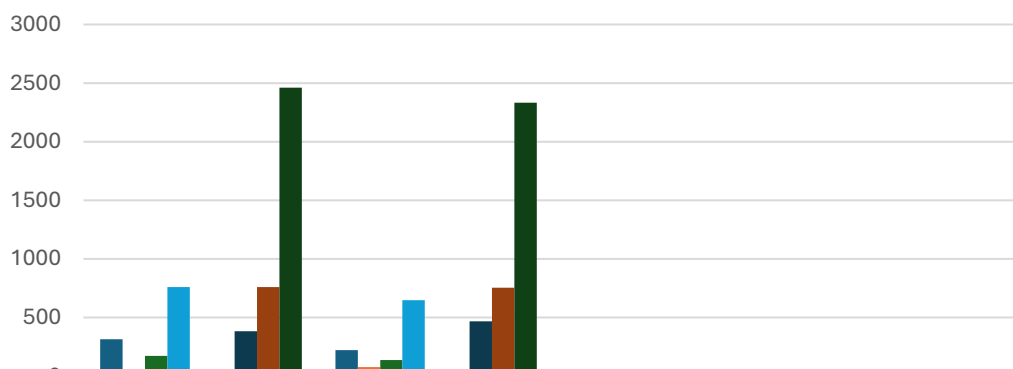
Entretanto, as informações encaminhadas indicam que **não há um programa permanente e padronizado de treinamento periódico obrigatório para todos os integrantes da corporação**, sendo as atividades de capacitação realizadas de acordo com a disponibilidade administrativa das unidades e das estruturas de instrução existentes.

Além disso, a corporação informou possuir **estrutura institucional destinada à realização de treinamentos de tiro**, utilizada no âmbito dos cursos de formação e das atividades de capacitação operacional.

As informações encaminhadas pela Polícia Militar foram sistematizadas nos gráficos apresentados a seguir, os quais sintetizam os principais aspectos relacionados à estrutura de efetivo, ao porte funcional de armamento e às condições institucionais de treinamento informadas pela corporação.



Armas Apreendidas



	2021	2022	2023	2024
Brinquedo	315	223		
Pressão	38	77		
Artesal	173	139		
Espingarda	762	650		
Fuzil	12	14		
Metralhadora	14	5		
Pistola	385	468		
Revólver	761	756		
Total	2460	2332	0	0

■ Brinquedo ■ Pressão ■ Artesal ■ Espingarda ■ Fuzil ■ Metralhadora ■ Pistola ■ Revólver ■ Total

Efetivo e Armas Particulares

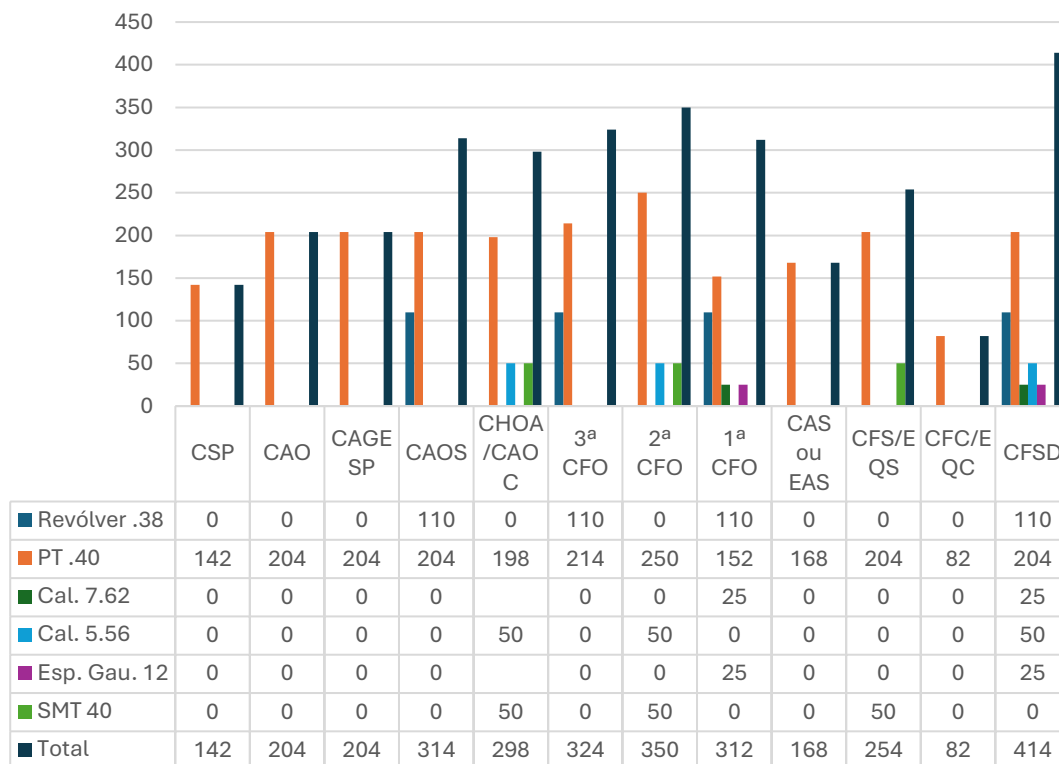


	2021	2022	2023	2024
Efetivo Total				7.037
Arma Particular (*)				3.421
% arma particular				48,75%

■ Efetivo Total ■ Arma Particular (*) ■ % arma particular



Disparos por Curso de Ingresso e/ou Formação



Legenda:

CSP: Curso Superior da Polícia

CAO: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

CAGESP: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Complementares em Gestão de Segurança Pública

CAOS: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Superior

CHOA/CAOC: Curso de Habilitação de Oficial Administrativo

3º CFO: Curso de Formação de Oficial

2º CFO: Curso de Formação de Oficial

1ª CFO: Curso de Formação de Oficial

CAS ou EAS: Curso de Aperfeiçoamento de Sargento ou Estágio de Aperfeiçoamento de Sargentos

CFS/EQS: Curso de Formação de Sargento

CFC/EQC: Curso de Formação de Cabo

CFSD: Curso de Formação de Soldado

A partir das informações apresentadas, observa-se que a Polícia Militar possui **estrutura institucional destinada à capacitação operacional de seus integrantes**, incluindo instalações utilizadas para atividades de treinamento de tiro.



Contudo, as informações encaminhadas indicam que **a periodicidade e a padronização dessas atividades de treinamento não são uniformes para todo o efetivo**, dependendo da organização administrativa das unidades e da disponibilidade das estruturas de instrução.

Do ponto de vista institucional, essa circunstância constitui elemento relevante para a análise das condições estruturais de capacitação das forças de segurança pública no Estado de Mato Grosso, especialmente no que se refere à manutenção de programas contínuos de treinamento relacionados ao uso de armamento por parte dos agentes responsáveis pela atividade policial.

As informações encaminhadas pela Polícia Militar foram registradas no âmbito do presente relatório e servirão de base para o aperfeiçoamento dos quesitos institucionais a serem encaminhados nos próximos ciclos de monitoramento do Observatório da Segurança Pessoal.

3.4.3. Polícia Civil (PCMT)

No âmbito do setor policial, foram encaminhados requerimentos institucionais à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PJC/MT), com o objetivo de obter informações relacionadas à estrutura administrativa da instituição, ao regime de porte funcional de arma de fogo, às condições de treinamento institucional e à existência de programas de capacitação relacionados ao uso de armamento por parte dos integrantes da corporação.

Os requerimentos foram encaminhados por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no contexto das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar da Segurança Pessoal.

Até o momento da consolidação das informações que compõem o presente relatório, **não houve registro de resposta institucional encaminhada pela Polícia Judiciária Civil no âmbito da presente pesquisa.**

Ressalta-se, contudo, que os requerimentos institucionais percorrem fluxo administrativo próprio no interior da Assembleia Legislativa, podendo envolver

diferentes setores responsáveis pela tramitação e encaminhamento das solicitações aos órgãos destinatários.

Nesse contexto, não se pode descartar a possibilidade de que eventual manifestação institucional tenha sido encaminhada ao longo do fluxo administrativo sem que tenha sido formalmente registrada no conjunto documental que fundamenta a presente pesquisa.

Dessa forma, para fins metodológicos, registra-se que **não foi possível incluir dados institucionais da Polícia Judiciária Civil no presente ciclo de levantamento de informações**, circunstância que será objeto de novo encaminhamento de quesitos institucionais nos próximos ciclos de monitoramento do Observatório da Segurança Pessoal.

O registro dessa ausência de resposta institucional integra o próprio processo metodológico do Observatório, uma vez que a identificação de lacunas informacionais também constitui elemento relevante para a compreensão da disponibilidade de dados administrativos no âmbito das instituições públicas.

3.4.4. Polícia Penal

No âmbito da presente pesquisa, foram encaminhados requerimentos institucionais à Polícia Penal do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de obter informações relacionadas à estrutura institucional da corporação, ao regime de porte funcional de arma de fogo e às condições de treinamento para o uso de armamento por parte de seus integrantes.

Até o momento da consolidação das informações que compõem o presente relatório, **não houve registro de resposta institucional encaminhada pela Polícia Penal no âmbito da presente pesquisa.**

Registra-se que os requerimentos institucionais tramitam por fluxo administrativo próprio no interior da Assembleia Legislativa, razão pela qual eventual

manifestação institucional poderá ter sido encaminhada ao longo desse percurso sem que tenha sido formalmente registrada no conjunto documental que fundamenta o presente relatório.

Dessa forma, **não foi possível incluir dados institucionais da Polícia Penal neste ciclo de levantamento**, circunstância que será objeto de novo encaminhamento de quesitos institucionais nos próximos ciclos de monitoramento do Observatório da Segurança Pessoal.

4. QUESITOS EFETUADOS E PROPOSIÇÕES E NOVOS QUESITOS

A coleta das informações que fundamentam o presente relatório foi realizada por meio do encaminhamento de requerimentos institucionais a diversos órgãos da administração pública estadual e federal, com o objetivo de obter dados relacionados à segurança pessoal, ao controle administrativo de armas de fogo e à atuação institucional de diferentes órgãos públicos envolvidos na temática da segurança pública no Estado de Mato Grosso.

Esses requerimentos foram formulados no âmbito das atividades de levantamento de dados desenvolvidas pelo Observatório da Segurança Pessoal MT, em diálogo institucional com a Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Os quesitos encaminhados aos órgãos públicos constituem instrumento metodológico central da presente pesquisa, uma vez que permitem identificar a disponibilidade de dados administrativos, a forma como essas informações são registradas pelas instituições públicas e eventuais limitações existentes na sistematização e disponibilização dessas informações.

No ciclo inicial de coleta de dados, compreendido entre os anos de 2023 e 2025, foram encaminhados requerimentos institucionais a diferentes órgãos públicos, abrangendo setores institucionais distintos, tais como o setor econômico, o setor judicial, o setor de controle administrativo de armas e o setor policial.

A partir das respostas recebidas, foi possível reunir um conjunto relevante de informações institucionais relacionadas à temática da segurança pessoal, bem como identificar lacunas informacionais e limitações administrativas existentes na produção e disponibilização de determinados dados públicos.

Em diversos casos, os órgãos consultados informaram não possuir sistemas estruturados capazes de extrair determinadas informações solicitadas, ou apresentaram dados de forma consolidada, sem discriminação temporal ou territorial compatível com os objetivos da pesquisa. Em outros casos, verificou-se ausência de resposta institucional no período analisado.



A identificação dessas limitações constitui elemento metodológico relevante para o desenvolvimento do Observatório da Segurança Pessoal MT, uma vez que permite aperfeiçoar os instrumentos de coleta de dados utilizados na pesquisa e aprimorar a formulação dos quesitos encaminhados às instituições públicas.

Nesse contexto, a análise das respostas institucionais encaminhadas no ciclo inicial da pesquisa permitiu não apenas a sistematização das informações obtidas, mas também a reformulação e o aperfeiçoamento dos quesitos institucionais a serem utilizados nos próximos ciclos de monitoramento institucional.

Assim, além de registrar os requerimentos encaminhados e as respostas institucionais recebidas, o presente capítulo também apresenta a proposição de novos quesitos destinados ao ciclo subsequente de coleta de informações, previsto para o ano de 2026.

A reformulação desses quesitos busca aprimorar a precisão das informações solicitadas, facilitar a extração de dados por parte dos órgãos consultados e possibilitar a construção de séries históricas mais consistentes para análise institucional da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

Desse modo, os quesitos propostos para o ciclo de 2026 representam etapa de amadurecimento metodológico da pesquisa, permitindo o aperfeiçoamento do processo de monitoramento institucional desenvolvido pelo Observatório da Segurança Pessoal MT.

As subseções seguintes apresentam, inicialmente, a tabela de requerimentos institucionais encaminhados no ciclo inicial da pesquisa e respectivas respostas institucionais, seguida da proposição de novos quesitos destinados à continuidade do monitoramento institucional nos próximos ciclos de coleta de dados.



4.1. PRIMEIRA RODADA DE REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS (2024)

Setor	Órgão	Requerimento	Ofício(s) de resposta
Econômico	JUCEMAT	033/2023	260/2023/SARP/REQ/JUCEMAT 861/2023/JUCEMAT
	SEFAZ	032/2023	280/2023/SARP/REQ/SEFAZ
Judicial	Ministério Público MPMT	025/2023	798/2023/MPMT
	Poder Judiciário TJMT	333/2023	333/2024/TJMT
Controle	SFPC SIGMA	030/2023	418/ASS JUR/13ª BDA INF MTZ
	Polícia Federal SINARM	006/2023	Não respondeu
Policial	Corpo de Bombeiros CBM	029/2023	088/2023/CBM
	Polícia Militar SESP	028/2023	313/2023/PMMT e 71.512/2024/CGPMMT
	Polícia Civil PJC	026/2023	Documento ilegível
	Polícia Penal	027/2023	Não respondeu



4.2. SEGUNDA RODADA DE REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS (2025)

Setor	Órgão	Requerimento	Ofício(s) de resposta
Econômico	JUCEMAT	368/2025	1014/2025 – JUCEMAT
	SEFAZ	369/2025	216/2025/SARP/REQ/SEFAZ
Judicial	Ministério Público MPMT	370/2025	724/2025/GAB/PGJ
	Tribunal de Justiça TJMT	371/2025	—
Controle	SFPC SIGMA	372/2025	224/2025/SARP/REQ/SFPC-MT 247/2025/SARP/REQ/SFPC-MT
	Polícia Federal SINARM	367/2025	O 16/2025/DREX/SR/PF/MT
Policial	Corpo de Bombeiros CBM	373/2025	05444/2025/ASSEINT/CBM
	Polícia Militar PMMT	374/2025	—
	Polícia Civil PJC	375/2025	—
	Polícia Penal	376/2025	—



4.3. TERCEIRA RODADA DE REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS (2026)

Setor	Órgão	Requerimento	Aprovação	Observação
Econômico	JUCEMAT	119/2026	04/03/2026	
	SEFAZ	118/2026	04/03/2026	
Judicial	Ministério Público MPMT	120/2026	04/03/2026	
	Poder Judiciário TJMT	121/2026	04/03/2026	
Controle	SFPC SIGMA	122/2026	04/03/2026	
	Polícia Federal SINARM/CAC	123/2026*	04/03/2026	
	Polícia Federal SINARM	124/2026	04/03/2026	
SSP	Sec. Seg. Pública SESP	136/2026	04/03/2026	
Policial	Corpo de Bombeiros	125/2026	04/03/2026	
	POLITEC IML	126/2026	04/03/2026	
	Polícia Civil	127/2026	04/03/2026	
	Polícia Militar	128/2026	04/03/2026	
	Polícia Penal	130/2026	04/03/2026	
	PRF	129/2026	04/03/2026	



4.4. NOVOS QUESITOS INSTITUCIONAIS

A análise das respostas institucionais encaminhadas pelos órgãos públicos no ciclo inicial de coleta de dados revelou importantes aspectos relacionados à produção, organização e disponibilização de informações administrativas no âmbito das instituições públicas consultadas.

Em diversos casos, as respostas foram apresentadas de forma consolidada, sem discriminação anual dos dados solicitados ou sem delimitação territorial específica referente ao Estado de Mato Grosso. Em outras situações, verificou-se a inexistência de bases estruturadas capazes de extrair determinadas informações solicitadas, bem como a ausência de resposta institucional no período analisado.

Essas circunstâncias evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos metodológicos utilizados na coleta de dados, especialmente no que se refere à formulação dos quesitos encaminhados às instituições públicas.

Diante desse cenário, o Observatório da Segurança Pessoal MT procedeu à reformulação e ao aprimoramento dos quesitos institucionais utilizados no levantamento de informações, com o objetivo de ampliar a precisão das informações solicitadas e facilitar a extração de dados pelos órgãos consultados.

Os novos quesitos elaborados para o ciclo de monitoramento institucional previsto para o ano de 2026 foram estruturados com base nas seguintes diretrizes metodológicas:

- obtenção de séries históricas discriminadas por ano;
- delimitação territorial específica das informações referentes ao Estado de Mato Grosso;
- maior padronização das informações solicitadas;

- ampliação do detalhamento institucional dos dados relacionados à segurança pessoal e ao controle administrativo de armas.

A reformulação desses quesitos representa etapa relevante do processo de amadurecimento metodológico do Observatório da Segurança Pessoal MT, permitindo aprimorar os mecanismos de coleta de dados institucionais e ampliar a qualidade das informações obtidas nos ciclos subsequentes de monitoramento.

Os novos quesitos formulados foram encaminhados aos órgãos públicos integrantes dos setores econômico, judicial, de controle administrativo de armas e policial, buscando aprofundar a análise institucional da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

A relação completa dos quesitos institucionais formulados para o ciclo de coleta de dados de 2026 encontra-se apresentada nos Apêndices deste relatório, nos quais são transcritos integralmente os requerimentos encaminhados às instituições públicas consultadas.

5. AÇÕES

A atividade desenvolvida pelo Observatório da Segurança Pessoal MT não se limita à coleta, organização e análise de dados institucionais. O monitoramento das informações obtidas por meio dos requerimentos encaminhados aos órgãos públicos também permite identificar lacunas informacionais, limitações administrativas e oportunidades de aprimoramento institucional relacionadas à temática da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

Nesse contexto, os dados e informações sistematizados no âmbito do presente relatório constituem base empírica relevante para a formulação de iniciativas institucionais destinadas ao aperfeiçoamento da transparência administrativa, ao aprimoramento da produção de dados públicos e ao fortalecimento das políticas públicas relacionadas à segurança pessoal.

A partir da análise das respostas encaminhadas pelos órgãos consultados, bem como da identificação das limitações observadas na disponibilização de determinadas informações, foram identificadas algumas linhas de atuação institucional que poderão orientar as atividades subsequentes do Observatório da Segurança Pessoal MT.

Entre essas iniciativas destacam-se:

a) proposições legislativas e indicativos institucionais

As informações produzidas no âmbito da presente pesquisa também contribuíram para o debate legislativo relacionado à temática da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso, especialmente no contexto das atividades da Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023.

A partir das discussões institucionais realizadas no âmbito da Frente Parlamentar e das evidências empíricas apresentadas no relatório preliminar da pesquisa desenvolvida em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, foram apresentadas proposições legislativas destinadas ao

aprimoramento da produção de dados institucionais e ao fortalecimento das condições de capacitação dos agentes de segurança pública.

Nesse contexto, destacam-se duas iniciativas legislativas atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

- **Projeto de Lei nº 695/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro detalhado de informações relativas a armas de fogo em ocorrências criminais, com o objetivo de permitir a produção de estatísticas mais precisas e subsidiar a formulação de políticas públicas de segurança;
- **Projeto de Lei nº 696/2025**, que estabelece mecanismos de incentivo ao treinamento periódico de agentes públicos de segurança por meio do acesso a clubes de tiro legalmente estabelecidos, visando ampliar as condições de capacitação técnica das forças de segurança.

Essas iniciativas demonstram o potencial das atividades de monitoramento institucional desenvolvidas pelo Observatório da Segurança Pessoal MT para subsidiar o debate legislativo e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança pessoal.

b) aperfeiçoamento metodológico dos instrumentos de coleta de dados

A análise das respostas institucionais evidenciou a necessidade de aprimoramento na formulação dos quesitos encaminhados aos órgãos públicos, especialmente no que se refere à padronização temporal e territorial das informações solicitadas.

A reformulação dos quesitos institucionais apresentada no capítulo anterior representa etapa importante desse processo de aperfeiçoamento metodológico, permitindo maior precisão na obtenção de dados nos ciclos subsequentes de monitoramento institucional.

c) reiteração e atualização periódica de requerimentos institucionais

A dinâmica administrativa dos órgãos públicos e a evolução temporal dos dados institucionais tornam necessária a atualização periódica das informações coletadas.

Nesse contexto, o Observatório da Segurança Pessoal – MT prevê a reiteração periódica dos requerimentos institucionais encaminhados aos órgãos públicos, com o objetivo de atualizar os dados obtidos e permitir a construção de séries históricas que possibilitem análises evolutivas ao longo do tempo.

d) ampliação da divulgação pública das informações sistematizadas

Outra ação relevante decorrente das atividades do observatório consiste na divulgação pública das informações sistematizadas, de modo a contribuir para o debate acadêmico, institucional e social sobre a temática da segurança pessoal.

Nesse sentido, os relatórios periódicos do Observatório da Segurança Pessoal MT, bem como as informações disponibilizadas em seu portal institucional, constituem instrumentos de transparência e disseminação de conhecimento científico relacionados ao tema.

e) consolidação do Observatório como instrumento permanente de monitoramento institucional

A sistematização das informações apresentadas neste relatório representa etapa inicial do processo de consolidação do Observatório da Segurança Pessoal MT como espaço permanente de monitoramento institucional da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.



A continuidade das atividades de coleta, organização e análise de dados permitirá o aprimoramento progressivo das informações disponíveis, contribuindo para a construção de base empírica consistente voltada à análise institucional da segurança pessoal e de suas interfaces com a segurança pública.

Desse modo, as ações decorrentes do presente relatório não se limitam à divulgação das informações obtidas no período analisado, mas integram processo contínuo de aprimoramento institucional e metodológico das atividades desenvolvidas pelo Observatório da Segurança Pessoal MT

6. EFETIVA NECESSIDADE: SUBJETIVIDADE E DISCRICIONARIEDADE

A legislação brasileira que disciplina o porte de arma de fogo estabelece como requisito central para sua concessão a demonstração da denominada “**efetiva necessidade**”, conforme previsto no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

Nos termos do referido dispositivo legal, a autorização para o porte de arma de fogo poderá ser concedida desde que o requerente demonstre **efetiva necessidade decorrente do exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física**. Trata-se, portanto, de requisito legal que condiciona a análise administrativa realizada pela Polícia Federal no âmbito do Sistema Nacional de Armas (SINARM).

A formulação legal desse requisito apresenta particularidade relevante do ponto de vista jurídico-administrativo: a lei não define objetivamente quais atividades profissionais devem ser consideradas de risco, tampouco estabelece critérios taxativos para a caracterização da ameaça à integridade física do requerente. Em razão dessa ausência de definição normativa, o conceito de efetiva necessidade assume a natureza de **conceito jurídico indeterminado**, cuja aplicação depende da interpretação administrativa no caso concreto.

No contexto da presente pesquisa, foram formulados quesitos institucionais à Polícia Federal no Estado de Mato Grosso com o objetivo de compreender quais critérios são utilizados pela administração para a avaliação desse requisito legal. Em especial, buscou-se identificar se existiria, no âmbito do SINARM, alguma relação institucional de atividades profissionais consideradas de risco ou de situações objetivas que pudessem caracterizar a efetiva necessidade para fins de concessão do porte de arma de fogo.

Em resposta aos quesitos encaminhados, a Polícia Federal esclareceu que **não existe, no âmbito da legislação ou da regulamentação administrativa, lista pré-definida de atividades profissionais consideradas de risco para fins de concessão de porte de arma de fogo**. A instituição também ressaltou que a legislação não prevê a expressão “situação de risco” nos termos utilizados nos quesitos formulados, indicando que o texto legal



estabelece apenas duas hipóteses possíveis de demonstração da efetiva necessidade:

- (i) exercício de atividade profissional de risco; **ou**
- (ii) (ii) ameaça à integridade física do requerente.

A resposta institucional também destacou que o conceito de atividade profissional de risco não possui definição legal específica, razão pela qual sua interpretação ocorre no âmbito da análise administrativa de cada processo individual. Dessa forma, a avaliação da efetiva necessidade não se baseia em critérios previamente estabelecidos de forma objetiva ou em categorias profissionais previamente definidas, mas sim na apreciação concreta das circunstâncias apresentadas pelo requerente em cada caso.

Sob a perspectiva jurídico-administrativa, essa característica revela que a análise da efetiva necessidade envolve **grau significativo de discricionariedade administrativa**, uma vez que a autoridade responsável pela decisão deve interpretar um conceito jurídico indeterminado à luz das circunstâncias específicas do caso concreto.

Essa característica normativa possui implicações relevantes. A inexistência de parâmetros legais objetivos ou de critérios administrativos padronizados pode gerar variações interpretativas entre diferentes decisões administrativas, uma vez que a avaliação da efetiva necessidade depende da análise individualizada dos elementos apresentados em cada requerimento.

No contexto do presente relatório, essa circunstância foi registrada como elemento institucional relevante para a compreensão do funcionamento administrativo do regime jurídico do porte de arma de fogo no Brasil. A análise das respostas institucionais encaminhadas pela Polícia Federal evidencia que o processo decisório relacionado à concessão do porte de arma de fogo envolve componente interpretativo significativo, decorrente da própria estrutura normativa do requisito legal da efetiva necessidade.



Desse modo, a análise da efetiva necessidade ultrapassa a dimensão meramente estatística ou administrativa observada nas seções anteriores do relatório, assumindo também relevância no plano jurídico e institucional. A forma como esse requisito é interpretado e aplicado pela administração pública influencia diretamente a concessão ou não do porte de arma de fogo, constituindo elemento central para a compreensão do funcionamento prático do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 10.826/2003.

A identificação dessa dimensão interpretativa do requisito legal também possui relevância para os objetivos do Observatório da Segurança Pessoal MT, uma vez que evidencia a importância da transparência administrativa, da padronização de critérios e da produção de informações institucionais mais detalhadas sobre os processos decisórios relacionados ao sistema de controle de armas de fogo.

Nesse sentido, o registro das respostas institucionais e das características jurídicas do conceito de efetiva necessidade contribui para ampliar a compreensão das dinâmicas administrativas que permeiam o funcionamento do Sistema Nacional de Armas e suas implicações para a temática da segurança pessoal.

7. CONCLUSÕES PROVISÓRIAS

O presente relatório constitui resultado das atividades desenvolvidas no âmbito do **Projeto de Pesquisa nº 291/2024**, intitulado “*Segurança Pessoal como Direito Humano e a (In)Segurança Pública no Estado de Mato Grosso*”, institucionalizado na **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT** e **prorrogado pela Portaria nº 1.025/2025**.

No contexto desse projeto foi estruturado o **Observatório da Segurança Pessoal MT**, iniciativa destinada ao monitoramento institucional, à sistematização de dados administrativos e à produção de análises relacionadas à segurança pessoal e ao controle administrativo de armas no Estado de Mato Grosso.

As informações apresentadas neste relatório resultam da análise de dados obtidos por meio de requerimentos institucionais encaminhados a órgãos públicos estaduais e federais, em diálogo institucional com a **Frente Parlamentar da Segurança Pessoal – FPSP nº 014/2023**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A sistematização dessas informações permitiu identificar aspectos relevantes relacionados à produção, organização e disponibilização de dados institucionais associados à temática da segurança pessoal. Observou-se que tais informações encontram-se distribuídas entre diferentes órgãos públicos, pertencentes a setores institucionais distintos, incluindo o setor econômico, o sistema de justiça, os órgãos responsáveis pelo controle administrativo de armas e as instituições integrantes do sistema de segurança pública.

Essa distribuição institucional evidencia a inexistência de base integrada de informações relacionadas à segurança pessoal, bem como a fragmentação administrativa dos dados produzidos por diferentes órgãos públicos.

No processo de levantamento das informações também foram identificadas limitações relevantes na estrutura de organização e disponibilização de determinados dados administrativos. Em diversos casos, os órgãos consultados informaram não dispor de sistemas estruturados capazes de extrair as informações solicitadas nos formatos requeridos ou apresentaram



dados consolidados sem discriminação temporal ou territorial adequada para fins de análise institucional.

Também foram registradas situações de ausência de resposta institucional no período analisado, circunstância que foi devidamente consignada no relatório e que será objeto de reiteração nos ciclos subsequentes de coleta de dados.

No campo específico do controle administrativo de armas de fogo, as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis pelos sistemas **SIGMA** e **SINARM** permitiram identificar aspectos relevantes do funcionamento institucional desses mecanismos de registro e controle. Ao mesmo tempo, foram observadas limitações relacionadas à padronização e à delimitação territorial de determinados dados disponibilizados.

A análise das respostas institucionais também evidenciou aspectos jurídicos relevantes relacionados à aplicação do requisito da **efetiva necessidade** para concessão do porte de arma de fogo, previsto no art. 10 da Lei nº 10.826/2003. Conforme indicado nas respostas encaminhadas pela Polícia Federal, trata-se de conceito jurídico cuja aplicação depende da análise administrativa das circunstâncias apresentadas em cada requerimento individual.

Essa característica evidencia a natureza interpretativa do processo decisório administrativo relacionado à concessão do porte de arma de fogo, aspecto que possui relevância para a compreensão do funcionamento institucional do Sistema Nacional de Armas.

As constatações registradas no presente relatório devem ser compreendidas como **resultados preliminares do processo de monitoramento institucional desenvolvido pelo Observatório da Segurança Pessoal MT**, cuja proposta metodológica prevê a continuidade dos ciclos de coleta, organização e análise de dados institucionais.



Nesse contexto, a reformulação e ampliação dos quesitos institucionais encaminhados no ciclo de requerimentos previsto para o ano de **2026** representa etapa relevante para o aprimoramento metodológico da pesquisa e para a ampliação da base empírica disponível para análise.

A continuidade das atividades de monitoramento institucional permitirá o aperfeiçoamento progressivo das informações sistematizadas pelo observatório, bem como a construção de séries históricas capazes de subsidiar análises mais abrangentes sobre a realidade institucional da segurança pessoal no Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, o presente relatório consolida a etapa inicial de organização e sistematização das informações institucionais obtidas no âmbito da pesquisa, ao mesmo tempo em que estabelece as bases metodológicas para a continuidade das atividades de monitoramento desenvolvidas pelo **Observatório da Segurança Pessoal MT**.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Nova Cultura: São Paulo, 1991.

AUBENQUE, Pierre. **A Prudência em Aristóteles**. Discurso Editorial: São Paulo, 2008.

BARBOSA, Bené; QUINTELA, Flávio. Mentiram para mim sobre o desarmamento. Campinas: Vide Editorial, 2015.

BENTHAM, Jeremy. **Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação**. Abril Cultura: São Paulo, 1979. In Os Pensadores. Abril Cultura. São Paulo. 1979.

DESCARTES, René. **Discurso Do Método**. Martins Fontes: São Paulo. 2001.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. Artenova: Rio de Janeiro, 1977.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método I**. Vozes: Petrópolis, 2008.

HALBROOK, Stephen P. **Hitler e o Desarmamento: como o nazismo desarmou os judeus e os “imiginos do Reich”**. Vide Editorial. Campinas. 2013.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Martins Fontes: São Paulo, 2003.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. Martin Claret: São Paulo, 2011.

LOTT Jr, John R. **A guerra contra as armas**. Campinas: Vide Editorial, 2016.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Martin Claret: São Paulo, 2013.

MILL, John Stuart. **Ensaio Sobre a Liberdade**. Escala: São Paulo, 2006.

MILL, John Stuart. **Utilitarismo**. Escala: São Paulo, 2007.

NOZICK, Robert. **Anarquía, Estado y Utopía**. Fondo de Cultura Económica: Buenos Aires, 1991

PLATÃO. **A República**. Editora Nova Cultura: São Paulo, 1997.

RAWLS, John. **Uma Teoria de Justiça**. Martins Fontes: São Paulo, 2008.

SANDEL, Michael J. **Justiça - O que é fazer a coisa certa.** Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2013.

9. APÊNDICES